



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## TERMO Nº 1/2020/FAFICH-CGRGPU-UFMG

### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

GERALDA LUIZA DE MIRANDA, coordenadora do Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Municípios Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=261844&infra\\_sistema=...](https://sei.ufmg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=261844&infra_sistema=...) 1/2



de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;

e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;

f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;

k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;

l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;

m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2020.

GERALDA LUIZA DE MIRANDA

PROFESSORA ADJUNTA



Documento assinado eletronicamente por **Geralda Luiza de Miranda, Professora do Magistério Superior**, em 30/08/2020, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235673** e o código CRC **8E6E2D8D**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## **TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE Nº 1/2020/FAFICH-DCP-UFMG**

Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos, CPF 588.399.924/72, RG PE 3049127, pesquisador no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como amici curiae, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou amici curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amici curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amici curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou amici curiae descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amici curiae descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, ou seu advogado;
- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amici curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.

MANOEL LEONARDO WANDERLEY DUARTE SANTOS  
Professor Associado do Departamento de Ciência Política  
(DCP-FAFICH-UFMG)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos, Professor do Magistério Superior**, em 01/09/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0238647** e o código CRC **85A56A80**.

---

Referência: Processo nº 23072.225247/2020-41

SEI nº 0238647





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

**TERMO Nº 1/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFMG**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE**

NATÁLIA GUIMARÃES DUARTE SÁTYRO, CPF 914.777.786-91, RG MG 6 070 046, pesquisadora no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici*



*curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;

e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;

f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;

k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;

l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;

m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020

Prof<sup>a</sup> Natália Guimarães Duarte Sátyro



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Guimaraes Duarte Satyro, Professora do Magistério Superior**, em 01/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235672** e o código CRC **C5B5E4CD**.

---

Referência: Processo nº 23072.224840/2020-70

SEI nº 0235672







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## TERMO Nº 3/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFGM

### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

EDUARDO MOREIRA DA SILVA, CPF-037.962.186-01, RG-MG-6.933.159, pesquisador no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFGM;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFGM.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFGM;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;

e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;

f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;

k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;

l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;

m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020

Prof. Eduardo Moreira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 01/09/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0238648** e o código CRC **661C3734**.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Contábeis

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

João Estevão Barbosa Neto, CPF: 060.747.096-88, RG: MG 10.094.204, pesquisador no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Municípios Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para o SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos



relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;

f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;

k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;

l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;

m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

JOÃO ESTEVÃO BARBOSA NETO

Professor Adjunto do Departamento de Ciências Contábeis



Documento assinado eletronicamente por **João Estevão Barbosa Neto, Professor do Magistério Superior**, em 31/08/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235901** e o código CRC **3E81B946**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
[NOME DA UNIDADE]  
[NOME DO DEPARTAMENTO]

**TERMO Nº 8/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFMG**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE**

ELEONORA SCHETTINI MARTINS CUNHA, CPF 718177357-72, RG 04821865-5 (SSP-RJ), consultora no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;



- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;
- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020

ELEONORA SCHETTINI MARTINS CUNHA

Professora aposentada da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Schettini Martins Cunha, Membro**, em 02/09/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0242073** e o código CRC **A9BE57E6**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

**TERMO N° 6/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFGM**

## **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE**

DEBORAH AKERMAN, CPF: 633126206-78, RG: M. 1124 543, Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Municípios Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para o SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFGM;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFGM.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFGM;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do





Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;

e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;

f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;

k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;

l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;

m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020

Deborah Akerman



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Akerman, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0240922 e o código CRC B2F52F07.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## TERMO Nº 5/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFGM

### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

Raquel Wanderley D'Albuquerque, CPF: 096.865.004-05, RG: 7.513.194 SDS-PE, assistente de pesquisa no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFGM;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFGM.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFGM;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do



Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;

e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;

f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;

k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;

l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;

m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020

Raquel Wanderley D'Albuquerque

Doutoranda em Ciência Política-DCP/FAFICH/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Wanderley D'Albuquerque, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador 0240211 e o código CRC EABB5724.

---

Referência: Processo nº 23072.225423/2020-44

SEI nº 0240211





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## TERMO Nº 4/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFMG

### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

BRENO ANDRÉ HORTA MARISGUIA, CPF: 102.871.606-02, RG: MG-15.438.472, assistente de pesquisa no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Municípios Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;
- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.

BRENO ANDRÉ HORTA MARISGUIA

Doutorando em Ciência Política-DCP/FAFICH/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Breno André Horta Marisguia, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0239997** e o código CRC **983EF145**.

[https://sei.ufmg.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=6606&id\\_documento=266726&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&infra\\_hash...](https://sei.ufmg.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=6606&id_documento=266726&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash...) 2/3



**Referência:** Processo nº 23072.225395/2020-65

SEI nº 0239997







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## TERMO Nº 2/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFMG

### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

KELLY CORDEIRO DOS SANTOS, CPF 067.817.906-92, RG MG-13.969.761, assistente de pesquisa no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e



de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;

e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;

f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;

k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;

l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;

m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;

o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

Kelly Cordeiro dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cordeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0236320** e o código CRC **FFBD6468**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

**TERMO N° 7/2020/FAFICH-CGRGPU-CH-UFGM**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE**

LAIZ ESTHER GOMES DA SILVA, CPF: 147.645.856-18, RG: MG 19.829-045, assistente de pesquisa no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFGM;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFGM.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFGM;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”;



- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão”, ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina “Córrego do Feijão” a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, ou seu advogado;
- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020

LAIZ ESTHER GOMES DA SILVA





Documento assinado eletronicamente por **Laiz Esther Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0240945** e o código CRC **1A706DE6**.



Ajuste recomendado	Ajuste realizado e localização no texto
1. A proposta apresenta uma análise qualitativa e quantitativa baseada na coleta de dados secundários e cruzamento de dados de um <i>survey</i> , mas a pesquisa qualitativa é pouco específica quanto aos seus objetivos e forma de integração ao <i>survey</i> .	Considerações a respeito da pesquisa qualitativa e sua integração ao <i>survey</i> foram incluídas nas p. 29 e 30.
2. O contexto da pandemia é apresentado como um dificultador da realização da pesquisa qualitativa. Foi indicado pela proponente que as entrevistas serão por videoconferência, mas as estratégias de recrutamento dos participantes do estudo não foram apresentadas.	Considerações sobre as estratégias de recrutamento constam nas p. 29-30 e 34-35
3. A proposta não deixa claro como a seria a utilização de grupo de controle e como este grupo seria composto (critérios de seleção).	Considerações sobre a metodologia, abrangendo grupo de controle, análise de cluster, fontes e dados, foram incluídas nas p. 38 a 40.
4. É necessário reavaliar a importância de Betim no estudo e considerar somente o trecho atingido, por exemplo, a principal área urbana do município não foi atingida diretamente pela passagem de rejeitos.	O tratamento específico a ser dado ao Município de Betim foi ressaltado nas p. 22 e 23.
5. A Etapa 5 apresentada pelo proponente não apresenta a estratégia metodológica a ser utilizada.	A justificativa para a etapa 5 foi incluída nas p. 16-18. A estratégia metodológica a ser utilizada nessa etapa foi mais bem detalhada nas p. 29 e 30, no Quadro 5 (p. 31) e na descrição da Etapa 5 (p.47).
6. Na pág. 21, onde lê-se que o rio São Francisco como bacia de referência, substituir para rio Paraopeba.	A referência foi corrigida (p. 22)
7. Na pág. 22, onde faz a chamada ao mapa, alterar a denominação mapa para imagem, já que não tem totais características cartográficas que a configure como mapa.	A chamada foi corrigida (p. 23)
8. Composição da equipe é multidisciplinar, porém, a dimensão qualitativa e quantitativa do estudo, bem como as implicações de natureza multidisciplinar, necessita de um olhar	Na apresentação da equipe, na p. 50, as estratégias para o trabalho interdisciplinar e as possibilidades para a geração de produtos na perspectiva transdisciplinar foram detalhadas.



transdisciplinar para coleta de dados, análise e o tratamento do objeto de pesquisa em questão.	
9. Orçamento deve ser revisto. Os valores unitários das bolsas, o número de diárias, os materiais permanentes que serão adquiridos, passagens, bem como seus objetivos.	Todas as tabelas relativas ao orçamento foram revistas e apresentadas no corpo da proposta (p. 59-64)
10. As tabelas que apresentam o orçamento devem ser todas revistas, pois existem discrepâncias entre elas e também na consolidação geral dos valores.	
11. As bolsas devem ser apresentadas por pesquisador, cada um vinculado à sua categoria conforme o edital (P1, P2, ..., IX), inclusive a consultora (cuja categoria é P5).	As categorias em que se inclui cada pesquisador foram indicadas na descrição da equipe (p. 50-58) e na Tabela 2 (p. 60).
12. Associar cada pesquisador a sua dedicação (em horas semanais), que permita entender os critérios de definição das bolsas, além do tempo de permanência no subprojeto (dentro dos 08 meses).	As informações sobre o número de horas semanais, remuneração e tempo de permanência no projeto de cada pesquisador foram incluídas na Tabela 2 (p. 60)
13. Na pág. 47 está apresentado um quadro orçamentário básico. Mais adiante, no Anexo 1, estão os cálculos desdobrados. Pede-se: melhorar o quadro da pág. 47, fazendo constar cada gasto individual.	A Tabela 1 (p. 59) apresenta o orçamento total, discriminado por rubricas. Na sequência, as Tabelas 2 a 9 (p. 60-63) detalham os gastos que compõem cada uma das rubricas.
14. Rever o quantitativo de unidades Microsoft 365 e o seu valor de aquisição.	A Tabela 6 (p. 62) apresenta o quantitativo revisto.
15. Quadro 5, pág. 52, corrigir título “Material permanente”.	A Tabela 6 (p. 62) traz o título corrigido.
16. No Quadro 6 (pág. 53) do Anexo, sobre a locação de veículos: retirar o termo “passagens” e revisar o valor unitário da locação e serviço de motorista, conforme valores praticados no mercado, compatíveis com automóveis que atendam aos deslocamentos neste subprojeto.	A Tabela 7 (p. 63) traz as informações corrigidas.
17. No Quadro 9, na mesma página, também alterar o termo “passagem de custeio”, para locação de veículos ou similar.	A Tabela 8 (p. 63) traz as informações corrigidas.



18. A pesquisadora Deborah Akerman se enquadra na categoria P5 e deve se enquadrar nos requisitos descritos em edital (R\$7.893,42 para 40 horas semanais, uma vez que não é servidora da UFMG).	A Tabela 3 traz as informações corrigidas ou incluídas (p. 60).
19. Ainda sobre consultorias e serviços técnicos, ambos devem ser incorporados com custos totais de contratação e não somente a remuneração do profissional.	
20. Quadro 2, pág. 50: o projeto prevê contratação de psicólogo. O coordenador deve estar ciente que o valor apresentado na proposta irá se referir ao salário bruto mais encargos CLT. Portanto, a proposta deve considerar o custo total de contratação na elaboração do orçamento.	
21. Por fim, o projeto apresenta valor global de R\$ 413.751,83 ao invés de R\$ 413.520,59, e a taxas de resolução 10/95 R\$ 49.650,22 ao invés de R\$ 49.418,99.	O valor global e os valores das taxas da Resolução 10/95 foram corrigidos nas Tabelas 1 (p. 59) e 9 (p. 63).
22. Em virtude das alterações, considerando possíveis mudanças ao subtotal, recalculer a taxa da 10/95 considerando 2% para universidade e 10% para unidade.	Os percentuais foram considerados na Tabela 9 (p. 63).
23. Adicionar compromisso com o georreferenciamento das informações como indicado na chamada.	O compromisso foi destacado nas p. 31, 32 e 48.
24. Adicionar o compromisso de submeter ao COEP-MG os instrumentos de coleta de informações.	O compromisso foi destacado na Etapa 2 (p. 33).
25. Adicionar compromisso de elaboração de termo de anuências para pesquisas de campo.	O compromisso foi destacado na Etapa 2 (p. 33).





# ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL



**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA CHAMADA 50/2020 “ANÁLISE DO IMPACTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL” NO DIA 21.09.2020**

No dia 21 de setembro de 2020, às 16 horas, reuniram-se virtualmente os membros do Comitê Técnico-Científico do “Projeto Brumadinho-UFMG”, Fabiano Teodoro Lara, Claudia Mayorga, Ricardo Machado Ruiz, Adriana Monteiro da Costa, Carlos Augusto Gomes Leal, Claudia Carvalhinho Windmöller, Efigênia Ferreira e Ferreira e Gustavo Ferreira Simões e o Secretário Executivo do “Projeto Brumadinho-UFMG”, Tiago Barros Duarte.

A divulgação do resultado preliminar da Chamada 50/2020 ocorreu no dia 10 de setembro, tendo sido informado à professora **Geralda Luiza de Miranda** a APROVAÇÃO COM AJUSTES de sua proposta. A proponente não interpôs recursos contra as recomendações do Comitê, enviando novo Subprojeto com atendimento aos ajustes sugeridos. A proposta foi reexaminada e decidiu-se, por unanimidade, por sua APROVAÇÃO PARA RECOMENDAÇÃO.

Sendo assim, o Comitê Técnico-Científico requererá a divulgação do RESULTADO FINAL na forma prevista na Chamada 50/2020. Encerrou-se a reunião às 18h40. Eu, Tiago Barros Duarte, Secretário-Executivo do Comitê Técnico-Científico do “Projeto Brumadinho-UFMG” lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

---

Ricardo Machado Ruiz

---

Adriana Monteiro da Costa

---

Carlos Augusto Gomes Leal

---

Claudia Carvalhinho Windmöller

---

Efigênia Ferreira e Ferreira

---

Gustavo Ferreira Simões

---

Fabiano Teodoro Lara

---

Claudia Mayorga

---

Tiago Barros Duarte



**CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA N. 50/2020**

**ANÁLISE DO IMPACTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL**

**Resultado Final**

<b>Proponente</b>	<b>Unidade</b>	<b>Resultado</b>
Geralda Luiza de Miranda	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG	Proposta aprovada





# PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fundep GNP 328607

Projeto Brumadinho – Chamada 50

Subprojeto:

“ANÁLISE DO IMPACTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL”

UFMG

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

**Coordenação:** Profa. Dra. Geralda Luiza de Miranda

Setembro 2020

## Sumário

<b>PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> .....	1
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b> .....	3
<b>2. HISTÓRICO</b> .....	4
<b>3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	7
<b>3.1. Objeto</b> .....	7
<b>3.2. Justificativa</b> .....	7
<b>3.3. Detalhamento dos Serviços</b> .....	7
<b>4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b> .....	9
<b>5. VALOR DA PROPOSTA</b> .....	9
<b>6. PRAZO DE EXECUÇÃO</b> .....	9
<b>7. APROVAÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	9
<b>8. VALIDADE DA PROPOSTA</b> .....	9



## 1. DADOS CADASTRAIS

### *Denominação*

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep

### *Endereço*

Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II – Pampulha Cep 31 270-901 – Caixa Postal 6990 - Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 3409.6572

E-mail: [novosprojetos@fundep.ufmg.br](mailto:novosprojetos@fundep.ufmg.br)

Home page: <http://www.fundep.ufmg.br>

### *Dirigente*

Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira – Presidente

### *Constituição*

A Fundep é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte. Foi instituída por escritura pública em 28 de fevereiro de 1975, no Cartório do 1º Ofício de Notas (Tabelião Ferraz), à folha 01 do livro 325 B, devidamente aprovada pela Curadoria de Fundações (Ministério Público) em 30 de janeiro de 1975. Registrada no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídica, sob o número 18.720.938/0001-41 e com registro no Cartório Jero Oliva, no Livro A 42, Folhas 83v., sob o número de ordem 29.218, em 13 de fevereiro de 1975.

Declarada de “Utilidade Pública” pela Lei nº 7.075, do Governo do Estado de Minas Gerais, de 28.09.77 e pela Lei nº 2.958, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, rege-se pelas normas de seu estatuto.



## 2. HISTÓRICO

Na década de setenta, professores da Universidade Federal de Minas Gerais empenharam-se, com êxito, na constituição de uma fundação de apoio para as atividades acadêmicas de pesquisa, extensão e de desenvolvimento tecnológico. Fazia-se necessária a criação de um instrumento ágil, dotado de estrutura operacional especializada e adequada às necessidades de captação e gestão dos projetos da Universidade.

A Fundep – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – foi então criada no dia 29 de novembro de 1974, por aprovação do Conselho Universitário da UFMG, como entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira e administrativa.

Em sua relação com o ambiente externo, as IFES (Instituição Federal de Ensino Superior) e ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia) tanto podem atuar em projetos próprios quanto participar conjuntamente de projetos com outros órgãos e entidades, e ainda, prestar serviços.

A Fundep, neste contexto e amparada pela Lei Federal 8.958/94 e seus decretos, cumpre funções específicas, complementares àquelas da UFMG e demais apoiadas, especializando-se no conhecimento de políticas de atuação e procedimentos das agências de financiamento e fomento, zelando para que os projetos contemplem os objetivos de todos os partícipes e atuando como gestora administrativo-financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico da UFMG e de vários outros Institutos e Centros de Pesquisa.

Em decorrência de sua experiência e excelência reconhecida como gestora de Projetos da UFMG em cumprimento à sua finalidade estatutária de cooperar com outras instituições nos campos da ciência, pesquisa e cultura em geral, em conformidade com a Portaria Interministerial 191 de 2012, a Fundep hoje tem autorização do MEC/MCTI e atua como Fundação de Apoio das seguintes instituições:

### **UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais**

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa

CETEM - Centro de Tecnologia Espacial

CETENE - Centro de Tecnologia Estratégica do Nordeste

CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear

CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil

EBSERH/UFRN - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares na Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UNIFAL - Fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas

EBSERH/HC UFMG - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

HUMAP-UFMS-EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IAE - Instituto de Aeronáutica e Espaço

IEAv - Instituto de Estudos Avançados

IFI - Instituto de Fomento e Coordenação Industrial

IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

INCA - Instituto Nacional de Câncer

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia



INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
INT - Instituto Nacional de Tecnologia  
INSA - Instituto Nacional do Semiárido  
ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica  
LNA - Laboratório Nacional de Astrofísica  
MPEG - Museu Paraense Emílio Goeldi  
NIT-MB - Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha do Brasil  
ON - Observatório Nacional  
UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
UFAL - Universidade Federal de Alagoas  
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto  
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria  
UFABC - Universidade Federal do ABC

### QUALIFICAÇÃO FUNDEP

Com uma estrutura operacional altamente especializada, a Fundep atua como gestora administrativo-financeira das atividades acadêmicas de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico da UFMG e demais Centros de Pesquisa, além de prestar serviços a órgãos públicos e privados, e realizar concursos públicos.

Através de sua expertise em gestão administrativa e financeira de projetos a FUNDEP vem contribuindo para o desenvolvimento da sociedade tanto no setor público quanto no setor privado, priorizando a busca do conhecimento dentro da UFMG e a transferência do mesmo para o mercado.

A Fundação também atua como interface entre as organizações públicas e privadas, nas negociações e nas contratações de projetos, buscando tecnologias e inovações dentro das Universidades e/ou por meio de parcerias.

Entre 2014 e 2017 foram mais de 1,2 bilhões de reais movimentados em projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo tudo isso possível a partir de uma estrutura robusta, qualificada e tecnologicamente avançada, onde as demandas administrativas e operacionais do projeto são realizadas através de um sistema on-line, disponível 24 horas por dia e acessível de qualquer parte do mundo, seja através do computador, tablete ou smartphone.

Possuímos um portal de compras próprio, garantindo economia e agilidade nas aquisições.

A Fundep disponibiliza serviço de importação especializado sendo credenciada junto ao CNPq, no âmbito da Lei Federal nº 8.010/90, para efetuar importação de equipamentos e materiais destinados à pesquisa científica e tecnológica, com isenção de tributos, sendo a segunda maior importadora do Estado de Minas Gerais em volume de recursos e a primeira em número de itens importados.

A Fundação é gestora do Embrapii DCC e INT e operadora do Sibratec Redes de Centros de Inovação em Nanomateriais, Nanocompósitos e em Nanodispositivos e Nanosensores.

Ao apoiar os parceiros na busca pela inovação, realizando uma eficiente gestão dos projetos de pesquisa, inovação, ensino e extensão, a Fundep se revela uma importante agente no processo de PD&I no Brasil.





Nosso relatório de atividades está disponível em nossa página na Internet.

### ***Estrutura de Governança***

O corpo gestor da Fundep é composto pelos conselhos Fiscal, Curador e Diretor, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Diretor, o Prof. Dr. Alfredo Gontijo de Oliveira. Por exigência estatutária, as demonstrações contábeis da Fundep são auditadas regularmente. Atualmente a empresa de Auditoria contratada é a Fernando Motta e Associados. Além da empresa de auditoria, a Fundep tem as contas analisadas pelos seus Conselhos Curador e Fiscal, bem como pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais.

Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas é encaminhada ao órgão competente do Ministério Público de Minas Gerais. Ver o Art. 26º do Estatuto da Fundep.

### ***Processos Certificados***

Os processos da Fundep referentes à gestão de projetos, apoio institucional, prestação de serviços e outros foram avaliados pelo Conselho de Acreditação Holandês – Raad voor Accreditatie (Rva) em junho de 2018 que os atestou em conformidade aos requisitos estabelecidos pela norma ISO 9001:2015.



### 3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1. Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio ao subprojeto “ANÁLISE DO IMPACTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL” sob coordenação do Profa. Dra. Geralda Luiza de Miranda, recomendado pelo Comitê Técnico Científico do Projeto Brumadinho, no valor de R\$ 417.721,61 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), no âmbito da Lei n.º 8-958 e Termo de Cooperação Técnica nº 037/19.

#### 3.2. Justificativa

Ente de cooperação da UFMG, a FUNDEP é capaz de agilizar o desenvolvimento das atividades do projeto em questão, pois é dotada de estrutura operacional especializada e adequada às necessidades da Universidade Federal de Minas Gerais. Atuando como interface junto aos vários agentes que participarão do projeto, a FUNDEP poderá zelar para que o referido trabalho contemple seus objetivos e metas.

#### 3.3. Detalhamento dos Serviços

3.1. Gerenciar o recebimento de recursos destinados à realização da proposta em questão:

- ✓ Efetuar pagamentos comandados pela (o) Coordenador(a), utilizando-se dos recursos previstos;
- ✓ Monitorar e acompanhar administrativamente e analiticamente o cronograma físico-financeiro;
- ✓ Adquirir materiais e serviços, contratar pessoal especializado, administrar de forma contábil e financeira e prestar contas dos recursos;
- ✓ Recolher os impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência do projeto, apresentar os respectivos comprovantes ao setor competente da (o) FAFICH;
- ✓ Contratar, fiscalizar e pagar pessoal, porventura necessário à execução do objeto da proposta;
- ✓ Aplicar no mercado financeiro, através de instituições oficiais, os recursos administrados, devendo posteriormente revertê-los para o projeto, junto com o respectivo rendimento;
- ✓ Transferir, de imediato, à (o) FAFICH, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução da proposta;
- ✓ A Fundep disponibilizará ao Comitê Técnico Científico relação de bens permanentes adquiridos no Projeto e Subprojetos para que este recomende a Reitoria da UFMG a destinação dos equipamentos;
- ✓ Formalizar doação sem qualquer encargo, ao final da execução da Proposta do Projeto Brumadinho UFMG, dos bens duráveis, adquiridos para execução da proposta para unidade indicada pela Reitoria da UFMG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 037/19;
- ✓ Restituir ao Juízo, ao final do projeto, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos;
- ✓ Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução desta proposta;



- ✓ Conceder bolsas de pesquisa e extensão de acordo com a Lei n.º 8.958 e Termo de Cooperação Técnica n° 037/19, quando for o caso.
- Oferecer serviço de acesso direto para o coordenador, disponibilizando software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto, composto dos seguintes módulos:
  - ✓ Módulo Financeiro:
    - Extrato “inteligente”, via Internet / e-mail
    - Balancetes
    - Faturas
    - Demonstrativo de despesas
    - Prestação de contas
  - ✓ Módulo compras
    - Controle de solicitações de compras nacionais e importadas
    - Custo de importação
    - Autorização e justificativa para aquisição de bens
  - ✓ Módulo pessoal
    - Custo de pessoal
- Responsabilizar-se por:
  - ✓ Prestar os serviços na forma e condições definidas no projeto, responsabilizar-se pela sua perfeita e integral execução;
  - ✓ Responder pelos prejuízos causados à (o) FAFICH, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
  - ✓ Respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;
  - ✓ Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da (o) FAFICH, atendendo prontamente às observações por ele apresentadas;
- Oferecer estrutura gerencial e operacional com pessoal especializado para acompanhar individualmente os processos e atender coordenadores.
- Disponibilizar ao coordenador, via Internet, formulários *on line*, para solicitações de serviços.
- Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos a proposta;
- Disponibilizar para a proposta sistema de gestão (software) com os módulos – compras, financeiro, pessoal, cursos e eventos, integrados para dar maior segurança, transparência, rapidez e confiabilidade aos processos.
- Observar rigorosamente o disposto na Lei 8958 de 1994 e ao Decreto 8241 de 2014.



## 4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O gerenciamento das atividades acima propostas ficará a cargo da CIA – Centro Integrado de Atendimento Fundep.

## 5. VALOR DA PROPOSTA

Para a execução das atividades previstas nesta proposta, a Contratante pagará à Fundep a importância de R\$ 41.772,16 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a remuneração pelos serviços prestados, conforme anexo I).

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para realização do serviço proposto será definido no contrato a ser firmado entre as partes.

## 7. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Em caso de aprovação da presente Proposta, solicitamos a emissão ou o pedido de emissão do contrato por parte da FUNDEP.

## 8. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem a validade de 90 (noventa) dias a contar de sua data de assinatura.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020

ALFREDO GONTIJO DE OLIVEIRA:04512421653  
Assinado de forma digital por ALFREDO GONTIJO DE OLIVEIRA:04512421653  
Dados: 2020.09.22 14:20:09 -03'00'

Prof Alfredo Gontijo de Oliveira

Presidente

Anexo I

Envolvimento da Fundação	Vigência (em meses)								Encerramento		CUSTOS	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	Mês + 1	Mês + 2		
<b>Direto</b>												
1. Negócios e Parcerias											417,72	417,72
2. Gerência de Projetos											1.002,53	10.025,32
3. Financeiro											603,38	5.430,38
4. Contas a Pagar											156,65	1.253,16
5. Prestação de Contas											139,24	417,72
6. Contabilidade											139,24	1.253,16
7. Assessoria Jurídica											52,22	417,72
8. Divulgação/matrícula												-
<b>Necessidade do Projeto</b>												-
1. Pessoal											783,23	6.265,82
2. Compras Nacionais											835,44	6.683,55
3. Importação												-
<b>Suporte</b>												-
1. Informática											292,41	2.924,05
2. Apoio											41,77	417,72
3. Material de Expediente											104,43	835,44
<b>Manutenção</b>											104,43	835,44
<b>Custos Indiretos</b>											104,43	835,44
<b>Arquivo: 05 anos após a aprovação das contas da UFMG pelo TCU</b>											62,66	3.759,49
<b>Total</b>												<b>41.772,13</b>



**PROPOSTA RECOMENDADA  
E  
TERMO DE COMPROMISSO  
ÉTICO E DE  
CONFIDENCIALIDADE**





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

# **ANÁLISE DO IMPACTO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA DO CÓRREGO DO FEIJÃO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS AFETADOS.**

Proposta apresentada ao Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG em resposta à Chamada Pública Interna Induzida nº. 50/2020.

Instituição Gestora: FUNDEP

Proponente: Geralda Luiza de Miranda (Coord.)

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020

0





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....	03
1.1	<b>Objetivo Geral.....</b>	04
1.2	<b>Objetivos Específicos.....</b>	04
2	REFERENCIAL CONCEITUAL E NORMATIVO.....	06
2.1	<b>O Sistema Único da Assistência Social .....</b>	09
2.2	<b>Organização territorial da proteção social .....</b>	10
2.3	<b>Financiamento e gestão dos recursos da assistência social no Brasil.....</b>	18
2.4	<b>Distribuição territorial e fontes de informações sobre a Rede de Proteção dos municípios contemplados no Projeto Brumadinho</b>	22
3	METODOLOGIA.....	28
3.1	<b>Estratégia metodológica.....</b>	28
3.2	<b>Etapas e atividades previstas.....</b>	32
3.3	<b>Cronograma de execução.....</b>	46
3.4	<b>Produtos.....</b>	48
4	EQUIPE DO PROJETO.....	50
5	ORÇAMENTO.....	59
6	REFERÊNCIAS.....	65
	<b>ANEXO 1 - TERMOS DE ANUÊNCIA E TERMOS DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE .....</b>	<b>67</b>







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

## LISTA DE TABELAS

1	Orçamento total por rubricas.....	59
2	Pagamento de bolsas a servidores, nos termos das leis: 8.958/94, 10.973/04, decreto 7423/10 e Resolução UFMG 01/2011.....	60
3	Pagamento de bolsa a pessoal especializado.....	60
4	Pagamento de bolsas a estudantes.....	61
5	Aquisição de material de consumo.....	61
6	Aquisição de material permanente/equipamento.....	62
7	Pagamento de aluguel de automóvel.....	63
8	Pagamento de diárias.....	63
9	Pagamento de taxas - Resolução 10/95.....	63
10	Cronograma de desembolsos (R\$).....	64

## LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1	Porte populacional de municípios afetados.....	13
Quadro 2	Despesas realizadas (empenhadas) com assistência social nos municípios atingidos.....	21
Quadro 3	Número de CRAS e de CREAS nos municípios afetados (2014 e 2018)..	26
Quadro 4	Síntese da estratégia metodológica.....	31
Quadro 5	Variáveis a serem utilizadas na análise de cluster.....	41
Quadro 6	Outras fontes de dados que poderão ser utilizadas.....	43
Figura 1	Imagem da região atingida.....	23
Figura 2	Representação do Método Diferenças em Diferenças.....	38





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Em resposta à Chamada Pública Interna Induzida N° 50/20, no âmbito do Projeto Brumadinho UFMG, submete-se ao Comitê Técnico-Científico a proposta a seguir, que tem como finalidade analisar os impactos pós-desastre do colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão nos serviços de proteção social ofertados à população dos municípios atingidos, considerando o histórico de provisões sociais nessa área, assim como potenciais demandas decorrentes desse contexto.

A proteção social devida pelo Estado brasileiro, conforme previsão constitucional, constitui a Seguridade Social brasileira e é integrada por três políticas sociais - Previdência Social, Saúde e Assistência Social. A política de assistência social, juntamente com a de saúde, são as componentes não contributivas da Seguridade Social, podendo ser acessadas por todos os que delas precisarem. A assistência social é regulamentada pela Lei n° 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que detalha seus objetivos, princípios e diretrizes e elenca as suas principais ofertas, distribuídas em benefícios, serviços, programas e projetos. Em 2011, a LOAS foi atualizada, a partir de dispositivos inseridos pela Lei n° 12.435/11. Após uma década da provisão pública dessa política, ancorada nos fundamentos da LOAS, a estruturação nacional da assistência social assumiu a forma de um sistema federativo de política pública, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme definido no texto da sua Política Nacional (2004) e consolidado na publicação das Normas Operacionais Básicas da Assistência Social de 2005 e 2012.

O rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da Mineradora Vale, em Brumadinho, ocasionou a perda de vidas humanas e destruição ambiental em grande escala. Esse cenário de desastre gerou, ainda, efeitos negativos na atividade econômica e no bem-estar social nos municípios direta ou indiretamente envolvidos. Segmentos da população ali residentes foram afetados de várias formas, seja pela perda de seus entes, seja pela cadeia de consequências advindas do acidente que provocou uma reestruturação nas relações econômicas e sociais. É de se esperar, portanto, que tais mudanças estruturais modifiquem e





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

umentem a demanda por serviços públicos em geral e, em particular, pelos serviços de proteção social próprios da assistência social.

A rede de proteção social dos municípios atingidos, que integra o SUAS, está, portanto, diante do desafio de ampliar seus serviços para fazer frente à nova demanda que, supõe-se, têm natureza e tamanho distintos do que atendia antes. Nesse sentido, a identificação e avaliação dos efeitos do desastre sobre a oferta de serviços de proteção socioassistencial apresenta-se como crucial para que sejam criadas condições objetivas que dotem essa rede de capacidade para lidar com a nova realidade. A identificação deste impacto deve, necessariamente, contar com uma análise capaz de caracterizar a situação antes e depois do desastre, considerando, ainda, agravamentos em função da pandemia da Covid-19.

Tendo em vista a relevância do tema e os desafios acima citados, são definidos, no âmbito desta proposta, os seguintes objetivos:

### **1.1. Objetivo Geral**

Identificar, caracterizar e avaliar os efeitos da ruptura da barragem sobre os serviços de proteção social dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho<sup>1</sup>, considerando a utilização de equipamentos, infraestrutura, recursos humanos, fonte de recursos financeiros e despesas correspondentes, nos períodos anterior (2014-2018) e imediatamente posterior (2019-2020) ao rompimento.

### **1.2. Objetivos Específicos**

- I. Identificar, caracterizar e avaliar o impacto do rompimento da barragem sobre a demanda e a oferta de serviços de proteção social nos municípios atingidos em relação ao período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018);

---

<sup>1</sup> (1) Betim, (2) Brumadinho, (3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9) Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14) Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha, (19) Sarzedo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

- II. Analisar os impactos nos serviços de proteção social dos municípios atingidos decorrentes de eventuais impactos na infraestrutura, nos equipamentos e recursos humanos e sua relação ao rompimento da barragem;
- III. Analisar os impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando modificações nas despesas e sua relação com o rompimento da barragem;
- IV. Elaborar cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os impactos do rompimento da barragem e da pandemia da Covid-19 no suprimento e na demanda por serviços públicos (período 2019-2023), com dimensionamento das despesas e dos investimentos para oferta de serviços de proteção social.
- V. Avaliar eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

Com vistas à realização desses objetivos, esta proposta se apoia nas trajetórias de pesquisa e de extensão de equipe composta por professores de duas unidades e dois departamentos da UFMG, com experiência nas seguintes áreas e temas:

- a) Estado de bem-estar social e políticas públicas, com ênfase em políticas sociais;
- b) política de assistência social e Sistema Único de Assistência Social;
- c) orçamento público e contabilidade pública;
- d) métodos sociométricos de análise de redes sociais;
- e) análise de dados administrativos;
- f) métodos e técnicas de pesquisa avançada.

Esse documento se organiza em cinco seções, além desta introdução. A segunda seção apresenta o referencial conceitual da proposta. A terceira seção apresenta a metodologia a ser adotada, incluindo o cronograma de trabalho. A quarta seção apresenta a equipe de trabalho, e a seção final, o orçamento.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

## 2. REFERENCIAL CONCEITUAL E NORMATIVO

Como dito, a política de assistência social é regulamentada pela LOAS, que se orienta pela concepção de cidadania e de dignidade humana que fundamenta o Estado brasileiro (art. 1º, da Constituição Federal). Essa norma se integra a outras políticas públicas na busca de realização do objetivo constitucional de “construir uma sociedade livre, justa e solidária [...] erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais [e] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, idem). Nesse conjunto, a especificidade da assistência social se expressa na sua finalidade e objetivos, que são os de promover a:

- (a) proteção social, de modo a garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos;
- (b) defesa de direitos, para garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- (c) vigilância socioassistencial, para analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e, nelas, a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos (art. 2º, LOAS).

No que se refere ao objetivo de proteção social, cabe à assistência social garantir as seguintes seguranças sociais a indivíduos e famílias:

- a) Acolhida: garantia de que todos os que necessitarem de proteção socioassistencial serão acolhidos por equipes com conduta ética, respeito à dignidade e não discriminação. Também garante acolhimento provisório em instituições da Rede Socioassistencial, em casos excepcionais, as quais devem assegurar a satisfação das necessidades humanas, como alimentação, vestuário e abrigo. A acolhida, na sua dimensão de escuta, é provida por meio de todos os serviços socioassistenciais, e a acolhida, no sentido de proteção integral, é ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

- b) Renda: garantia de que indivíduos e famílias tenham um padrão digno de bem-estar e de cidadania, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. Ela é operada por meio de transferência de renda continuada nos termos das leis, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que alcança pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- c) Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: garantia de fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais, focando em aspectos relacionais que contribuem para a proteção social. Efetiva-se por meio de serviços socioassistenciais, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- d) Autonomia: garantia de exercício do protagonismo e da cidadania, por meio do desenvolvimento das capacidades e habilidades dos indivíduos realizarem escolhas com discernimento e de colocá-las em prática, sem opressão. Todos os serviços socioassistenciais devem prover esta garantia.
- e) Apoio e auxílio: garantia de apoio (material e/ou em pecúnia), em caráter transitório, em situações decorrentes de riscos circunstanciais. Efetiva-se por meio de Benefícios Eventuais, como aqueles destinados a apoio em situações de falecimento de membro das famílias, desastres ou calamidades.

Entendendo que o acidente de Brumadinho reestruturou as relações sociais e econômicas dos moradores dos municípios atingidos, é possível supor que tenha havido impacto direto na garantia dessas seguranças a parte de suas populações. As seguranças socioassistenciais evidenciam que a política deve ofertar ações que propiciem bem-estar material e imaterial, por meio de aquisições objetivas e subjetivas, uma vez que as desproteções tanto podem ocorrer na dimensão da sobrevivência quanto das relações entre sujeitos, no âmbito da família, da comunidade e do território onde vivem. E, em um momento de ruptura dessas relações, faz-se ainda mais necessária a proteção social aos afetados.

Além disso, a política de assistência social considera que as desproteções têm amplitude e complexidade diferenciadas, desde fragilidades decorrentes da ausência ou





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

insuficiência de renda até violações de direitos produzidos por violências, abandono, dentre outras. Nesse sentido, a proteção devida pela assistência social organiza-se em dois níveis, aos quais correspondem diferentes tipos de provisões: a Proteção Social Básica (PSB), destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e a Proteção Social Especial (PSE) de Média e de Alta Complexidade, destinada a atender indivíduos e famílias que sofrem violação de direitos. Os serviços e benefícios da PSB devem ser ofertados em todos os municípios, sob a responsabilidade deste nível de governo, e os serviços da PSE devem ser ofertados por municípios ou pelos estados, conforme as demandas por proteção e a capacidade de cada unidade federativa.

As ações da PSB e da PSE são efetivadas, principalmente, por meio de serviços e benefícios ofertados pela Rede Socioassistencial, que é constituída por instituições governamentais e não governamentais de assistência social situadas nos territórios de abrangência das unidades públicas da assistência social – em especial os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) – que devem ser as coordenadoras e dinamizadoras da Rede.

A estratégia de organização das ofertas socioassistenciais em Rede parte da constatação da complexidade das situações de desproteção que atingem indivíduos e famílias e de que a provisão das ofertas deve integrar benefícios e serviços disponíveis nas instituições públicas e privadas de assistência social, como meio de garantir a integralidade da proteção. A articulação entre os diferentes serviços e entre eles e os benefícios deve ser capaz de potencializar as intervenções no sentido de ampliar as aquisições correspondentes às seguranças socioassistenciais. Além disso, a política reconhece os limites de seu campo de atuação e prevê a articulação intersetorial com outras políticas públicas e sociais, bem como com o Sistema Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos, constituindo-se redes ampliadas de proteção social.

A estruturação nacional da assistência social assumiu a forma de um sistema federativo de política pública, denominado, como indicado anteriormente, Sistema Único de Assistência Social, conforme definido no texto da sua Política Nacional (2004) e consolidado





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

na publicação das Normas Operacionais Básicas da Assistência Social de 2005 e 2012. A seguir, destacam-se alguns aspectos desse sistema federativo.

## 2.1. O Sistema Único da Assistência Social

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é a estrutura de gestão da assistência social para todo o território nacional, baseado nas diretrizes de descentralização político-administrativa, de participação da população e de primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada nível de governo. É um regime geral próprio, que garante unidade de concepção e ação integrada entre os três entes federativos, assim como define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social, possibilitando a normatização e a padronização dos serviços sem, no entanto, desconsiderar as diferenças socioterritoriais. Ancorado nos princípios do pacto federativo, a gestão desse sistema é compartilhada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

As ações dos três entes federativos, na área da assistência social, devem realizar-se de modo articulado, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, e a coordenação e execução da política, em cada esfera, aos estados, Distrito Federal e municípios. Ainda, em conformidade com a Constituição Federal e com a LOAS, cada nível de governo possui competências específicas direcionadas para a garantia da qualidade e dos resultados esperados.

No âmbito do SUAS, o poder público tem precedência na oferta dos bens e serviços, assegurando a gestão compartilhada entre os três entes federativos, embora com comando único em cada esfera de governo, observando a descentralização político-administrativa. A dimensão da corresponsabilidade também é evidenciada na gestão financeira, uma vez que se exige o cofinanciamento das ações e a cooperação técnica e financeira entre União, estados, Distrito Federal e municípios, sobretudo com a transferência direta de recursos do orçamento público, por meio de Fundos Especiais criados para este fim.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

De forma complementar à execução estatal direta, o SUAS prevê a oferta de serviços por entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e defesa de direitos aos usuários da assistência social. Tais instituições devem ser inscritas nos respectivos conselhos municipais de assistência social e ter atuação pautada em princípios e diretrizes nacionalmente definidos, a fim de garantir unidade de concepção na oferta pública da política. Os equipamentos estatais e as entidades parceiras, bem como os respectivos serviços que prestam e benefícios que entregam, compõem a Rede Socioassistencial do SUAS.

O sistema federativo da assistência social organiza-se com base na diretriz de participação da população na formulação da política e no controle social sobre sua execução. Para a efetivação desta diretriz foram criados conselhos nos três níveis de governo, instituições permanentes das quais participam representantes dos governos e da sociedade civil (entidades socioassistenciais, trabalhadores e usuários), bem como são realizadas conferências periódicas que avaliam a execução da política e apontam caminhos para seu aperfeiçoamento.

A complexidade das situações de desproteção e violação de direitos vivenciadas pelos usuários da política de assistência social demandam articulação interinstitucional com as demais políticas sociais e com os órgãos dos Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos, bem como entre os próprios níveis de gestão, para a pactuação conjunta de decisões que dizem respeito à política. Nesse processo, a dimensão territorial é um elemento crucial para a organização dos serviços, de modo que o planejamento das ofertas parte de dois parâmetros: o diagnóstico socioterritorial e o porte populacional do município.

## **2.2. Organização territorial da proteção social**

No SUAS, os serviços, benefícios, programas e projetos são organizados e ofertados tendo como referência o território onde as pessoas vivem e considerando as desproteções e violações que incidem sobre elas e as demandas e necessidades de proteção socioassistencial decorrentes. Assim, um dos critérios exigidos para a adesão dos municípios ao SUAS é a





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

elaboração de um Plano de Assistência Social. Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política na perspectiva do SUAS, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com posterior análise e aprovação do conselho.

O plano deve, obrigatoriamente, conter informações sobre a realidade local, por meio da apresentação de um diagnóstico socioterritorial, a ser atualizado a cada quadriênio. Tal diagnóstico tem por base os territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas necessidades e potencialidades. Trata-se de um importante documento quando se tem o interesse em aprofundar o conhecimento sobre o planejamento da implementação da assistência em qualquer município.

Além dessa dimensão territorial, a organização da oferta da assistência deve ser, de acordo com as normativas da política, correspondente ao porte populacional do município. Seguindo esse preceito, o SUAS agrupou os municípios em quatro portes: pequeno (I e II), médio e grande porte, além da metrópole. O intuito é identificar quais ações de proteção social básica e especial, de média e de alta complexidades, podem ser requeridas por cada grupo de municípios, tendo em vista a similaridade de características sociodemográficas no interior de cada um. Além disso, o porte é uma referência no mapeamento das demandas que devem ser cobertas por serviços de execução direta, assumidos pela gestão estadual ou via consórcios intermunicipais.

Dessa forma, os municípios considerados de pequeno porte I são aqueles com até 20.000 habitantes, com fortes características rurais e população dispersa, que têm como referência os municípios de maior porte, pertencentes à mesma região em que estão localizados. Em geral, esses municípios apresentam demanda de proteção social pouco complexa, uma rede de proteção social básica simplificada, modesta oferta dos demais serviços públicos. São municípios que podem requerer prestação de serviços especializados diretamente pelo Estado ou através de consórcios intermunicipais. Os municípios de pequeno porte II, por sua vez, têm uma população um pouco maior, entre 20.001 e 50.000 habitantes.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Apresentam características semelhantes às dos municípios de pequeno porte I, embora tenham maior população urbana, o que pode indicar diferenciações nos serviços socioassistenciais necessários, seja para a oferta direta, seja para a oferta indireta. Os municípios de médio porte têm população estimada entre 50.001 e 100.000 habitantes, com características mais urbanizadas e maior concentração populacional, atividade econômica diversa e maior oferta de serviços públicos. Embora mantenham certa referência a municípios de grande porte para questões de maior complexidade, possuem condições de estruturar uma rede mais ampla de serviços de assistência social, sobretudo de proteção social básica e, até mesmo, algum serviço de média complexidade. Os municípios classificados como de grande porte, cuja população vai de 101.000 a 900.000 habitantes, caracterizam-se por uma complexa rede de serviços públicos, diversificada estruturação econômica e maior arrecadação de impostos, alta taxa de urbanização e infraestrutura, além da maior densidade demográfica, conjunto que atrai pessoas de outras regiões. Essas características requerem uma rede socioassistencial mais complexa e ampliada, envolvendo serviços de proteção social básica e de proteção social especial (nos níveis de média e alta complexidades). Por fim, as metrópoles, que contam com mais de 900.000 habitantes e possuem características similares às dos municípios de grande porte, requerem maior atuação do poder público, com o agravante de que os territórios fronteiriços, que conformam a região metropolitana, também demandam intervenção conjunta intermunicipal.

No Quadro 1, são identificados os municípios afetados pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão conforme o porte populacional, a serem investigados neste projeto. Destaca-se que, dos 19 municípios que compõem esse conjunto, oito (8) municípios são de pequeno porte I, sete (7) de pequeno porte II, três (3) de porte médio e somente Betim é de grande porte.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

**Quadro 1: Porte populacional de municípios afetados**

Município afetado	População	Porte
Florestal	6600	Pequeno I
Fortuna de Minas	2705	Pequeno I
Maravilhas	7163	Pequeno I
Mário Campos	13192	Pequeno I
Martinho Campos	12611	Pequeno I
Papagaios	14175	Pequeno I
Pequi	4076	Pequeno I
São José da Varginha	4198	Pequeno I
Brumadinho	33973	Pequeno II
Igarapé	34851	Pequeno II
Juatuba	22202	Pequeno II
Paraopeba	22563	Pequeno II
Pompéu	29105	Pequeno II
São Joaquim de Bicas	25537	Pequeno II
Sarzedo	25814	Pequeno II
Curvelo	74219	Médio
Esmeraldas	60271	Médio
Pará de Minas	84215	Médio
Betim	378089	Grande

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo SUAS.

Tendo em vista a estruturação do SUAS, podem-se esperar, dependendo do diagnóstico socioterritorial e do porte do município, conjuntos diferentes de serviços socioassistenciais e equipamentos públicos necessários para garantir a oferta de proteção





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

socioassistencial nesse universo, abrangendo, além dos serviços de proteção social básica, os serviços de proteção social especial.

Destaca-se que, desde 2009, os serviços a serem ofertados no SUAS estão definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Essa normativa possibilitou a padronização, em todo o território nacional, dos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), estabelecendo seus conteúdos essenciais, públicos a serem atendidos, provisões e aquisições a serem garantidas, as condições e formas de acesso, as unidades públicas de referência, o período de funcionamento, a abrangência e o impacto social esperado. Além da Tipificação, que estabelece parâmetros gerais, há regulamentações gerais e específicas para os diferentes serviços do SUAS, também emanadas por instâncias nacionais da política, que podem ser, eventualmente, complementadas pelas instâncias de coordenação local.

Os serviços socioassistenciais estão organizados por nível de complexidade da proteção ofertada pelo SUAS. À proteção social básica está prevista a execução dos seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. No escopo da proteção social especial, de média complexidade, incluem-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, os Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Na proteção social especial de alta complexidade, devem ser ofertados o Serviço de Acolhimento Institucional (nas modalidades: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva), o Serviço de Acolhimento em República, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Uma das diretrizes do SUAS é a integralidade das ofertas, o que inclui a integração entre serviços e benefícios socioassistenciais e entre a PSB e PSE, bem como a articulação entre serviços prestados pela Rede Socioassistencial, seja nas unidades governamentais, seja nas entidades privadas, sem fins lucrativos, de assistência social. Também é diretriz do SUAS a intersetorialidade, dada a complexidade das desproteções sociais e as distintas funções dos setores do Estado, responsáveis por promover proteções específicas, como as da saúde, da educação, da moradia, da garantia de direitos, dentre outras. Nesse sentido, a coordenação e articulação da rede socioassistencial, bem como a articulação com a rede de proteção social é de responsabilidade dos gestores municipais de assistência social (inclusive de coordenadores de CRAS e de CREAS), considerando os territórios de abrangência de cada unidade pública.

Portanto, no processo de implementação da política, espera-se que o PAIF esteja presente em todos os municípios, o PAEFI se desenvolva nos municípios que possuam CREAS, e os demais serviços, quando necessários, sejam prestados pela Rede Socioassistencial (inclusive com serviços prestados diretamente pelo nível estadual). Os desastres, como o ocorrido em Brumadinho, certamente produzem impactos nas demandas e nas ofertas de proteção social, tanto em razão de seu alcance social, ambiental, econômico quanto em razão da capacidade instalada para efetivar as ofertas. Além disso, esse tipo de desastre requer ações coordenadas de um amplo conjunto de atores e instituições (estatais e não estatais) componentes da Rede. Deve haver, no entanto, protagonismo do Estado no enfrentamento desses impactos, pois as respostas aos problemas gerados demandam o planejamento, a formulação, o financiamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação de diferentes políticas públicas, sejam elas de natureza reparatória, sejam aquelas regularmente ofertadas à população dos municípios atingidos.

Tradicionalmente, as políticas públicas foram formuladas e implementadas “a partir de estruturas organizacionais *hierárquicas* e *unitárias* [...]”, mas atualmente estas estruturas vêm sendo substituídas por outras, caracterizadas como *policêntricas* e *reticulares*” (FLEURY e OUVÉRY, 2007, p.8). Assim, as políticas deixam de ser responsabilidade exclusiva de um ministério ou secretaria e passam a ser discutidas, elaboradas,





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

implementadas e monitoradas por um conjunto múltiplo de atores que envolvem órgãos estatais descentralizados, organizações da sociedade civil e até mesmo do mercado. Esse é o caso da política de assistência social, dentre outras, nas quais as instituições privadas sem fins lucrativas, as conferências e os conselhos de políticas públicas têm papel importante na oferta e na regulação dos serviços ofertados aos cidadãos.

Em outros termos, é possível identificar dois paradigmas clássicos de coordenação da ação de atores coletivos: “por um lado, a coordenação política exercida pela **Estado** de forma *centralizada, hierárquica pública e deliberada*; por outro, o paradigma de coordenação através do **mercado** implica ações *descentralizadas, privadas, horizontais e não deliberadas* (equilíbrio espontâneo dos interesses)”(FLEURY e OUVÉRY, 2007,p.10). Mas ações podem ser coordenadas, ainda, de forma **reticular** por *atores autônomos, interdependentes*, que estabelecem *padrões estáveis de relacionamento*. Nesse caso, considera-se uma “institucionalidade voltada especificamente para o aprofundamento da *interdependência existente*” (Idem, p.75). Em função da relação de interdependência estabelecida, faz-se necessário observar com atenção as *conexões estabelecidas* entre os atores e instituições componentes dessa institucionalidade.

Sendo assim, a identificação dos impactos na Rede de proteção socioassistencial requer o mapeamento e caracterização dos órgãos e serviços governamentais (municipais e estaduais) e não governamentais, das instâncias que compõem os Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça e das de participação e controle social, antes e após o rompimento da barragem, além da identificação de alterações na dinâmica das diferentes articulações que compõem essa rede. Destaca-se, ainda, a importância de que essa análise incorpore informações e achados de pesquisas com foco nas políticas de educação e saúde, sejam elas desenvolvidas no âmbito do Projeto Brumadinho, sejam no âmbito da academia, a fim de avaliar alterações na dinâmica nas articulações intersetoriais da assistência social com essas políticas, dados os impactos do desastre nos respectivos equipamentos.

Além de analisar as ofertas regulares da rede de proteção socioassistencial, é importante também conhecer e analisar as ofertas que decorreram especificamente do





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

rompimento da barragem. Isto porque a política de assistência social prevê que, em situações circunstanciais (como desastres e calamidades) que geram desproteções as mais variadas (materiais e imateriais, objetivas e subjetivas), devem ser ofertados serviços e benefícios eventuais que garantam apoio e auxílio em caráter transitório a indivíduos e/ou famílias que necessitarem. A previsão normativa é de que a responsabilidade por essa oferta é dos municípios, com cofinanciamento dos estados, ou seja, a regulação, a organização e a efetivação desta oferta são de âmbito municipal.

No caso dos municípios atingidos pelo desastre, às ações específicas da política de assistência social voltadas para situações circunstanciais de desproteções somam-se aquelas previstas no “Plano de reparação e desenvolvimento de Brumadinho e municípios da Bacia de Paraopeba”<sup>2</sup> para o campo social, a ser desenvolvido pela mineradora, visando a melhoria das condições de vida e de bem-estar social, a serem pactuadas com as pessoas dos territórios atingidos. Essas ações reparadoras ou mitigadoras dos danos alcançam diferentes áreas de políticas sociais (educação, saúde, geração de renda), inclusive no âmbito de sua gestão, ou mesmo indenizações destinadas a indivíduos ou famílias. Ainda que não sejam explícitas no Plano, as ações voltadas especificamente para a proteção socioassistencial, podem ser consideradas, neste campo, inclusive as ações de ajuda humanitária.

As consequências do desastre foram de amplo alcance, gerando distintas desproteções sociais em parte significativa da população dos municípios, uma vez que houve comprometimento de renda de curto e longo prazos, fragilização ou rompimento de vínculos, violações de direitos. Assim sendo, para além de conhecer e analisar a capacidade dos municípios em ofertar serviços e benefícios que geram as seguranças socioassistenciais demandadas em decorrência do desastre, também é relevante identificar e analisar o alcance das ações de reparação ou mitigação promovidas pela mineradora no campo da proteção socioassistencial e analisar os seus resultados. Também se mostra necessário verificar em que medida essas ações estão articuladas àquelas que são próprias da rede de proteção

---

<sup>2</sup> Ver em <<http://www.vale.com/esg/pt/Paginas/Brumadinho.aspx>>; <<http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/vale-atualiza-acoes-da-reparacao-em-brumadinho.aspx>>







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

socioassistencial. E, uma vez que a gestão da política cabe ao nível municipal, também cabe analisar os efeitos dessas circunstâncias na gestão da assistência social dos municípios atingidos, sejam eles na (re)organização dos serviços e benefícios eventuais, no quadro de recursos humanos, nos equipamentos de assistência social (públicos e privados), no financiamento da política, dentre outros.

### **2.3. Financiamento e gestão dos recursos da assistência social no Brasil**

De acordo com Harada (2010), a finalidade do Estado é promover o bem comum. E, na busca por uma maior igualdade social e por uma melhora das condições de vida da população de modo geral, pressupõe-se que as políticas sociais sejam capazes de amenizar as disparidades existentes e de se transformarem em mecanismos capazes de provocar mudanças (FRAGA *et al.*, 2006). Deste modo, Harada (2010, p. 4) conceitua a atividade financeira do Estado como “a atuação estatal voltada para obter, gerir e aplicar os recursos financeiros necessários à consecução das finalidades do Estado que, em última análise, se resumem na realização do bem comum”.

Para o alcance de tal fim, o Estado atua em inúmeras atividades, cada qual com o objetivo de atender a necessidades públicas específicas, sendo a assistência social uma política pública de proteção social que denota a garantia de proteção a todos os que dela necessitarem (BRASIL, 2004). Na busca por uma maior igualdade social e por uma melhora das condições de vida da população de modo geral, pressupõe-se que as políticas sociais sejam capazes de amenizar as disparidades existentes e de se transformarem em mecanismos capazes de provocar mudanças (FRAGA *et al.*, 2006).

Embora o Estado possua a obrigação de atender às demandas da sociedade e maximizar o bem-estar social e o desenvolvimento, surge também a necessidade de lidar com o problema de escassez de recursos públicos, restando a alternativa de que estes devam ser utilizados de maneira eficiente (COSTA, 2012). Na área de assistência social, por exemplo, a destinação e a aplicação adequadas de recursos possuem papel relevante na busca da diminuição das desigualdades e vulnerabilidades sociais existentes no país.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Com relação à gestão orçamentária e financeira referentes à política da assistência social, no Brasil, percebe-se que ela sobreveio de um processo histórico consolidado no campo da caridade e da filantropia. Contudo, a Constituição Federal, em seu artigo 204, assegurou que, entre as diretrizes da assistência social, estariam a participação popular e a descentralização político-administrativa.

Em relação a esta última, a LOAS deliberou o papel das três esferas de governo, reservando ao governo federal as incumbências de articular a unidade central e apoiar financeira e tecnicamente os projetos e as ações de enfrentamento à pobreza em âmbito nacional. Aos Estados, coube o papel de complementar as ações realizadas pelos municípios, apoiando-os técnica e financeiramente, além de atender os projetos de combate à pobreza junco com os municípios. Por fim, aos municípios e ao Distrito Federal estabeleceu-se o dever de execução dos projetos de enfrentamento à pobreza e a garantia do custeio dos benefícios eventuais, além da responsabilidade pelas ações de caráter emergenciais e pelos serviços assistenciais (STOPA, 2012).

Com a LOAS criou-se o Fundo Nacional de Assistência social (FNAS), de responsabilidade do governo federal, com orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência social (CNAS). Os repasses dos recursos da União tornaram-se automáticos para o FNAS, com exceção daqueles voltados ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), transferidos diretamente para a previdência social. Estados e municípios também criaram seus respectivos Fundos.

O modelo de gestão do SUAS estabelece o financiamento compartilhado entre os três entes federados. Desse modo, tem-se a partilha de recursos dos fundos da assistência social por meio da análise de critérios relacionados à implantação de serviços, segundo as proteções previstas na política de assistência social, bem como outros indicadores, como as diversidades regionais e territoriais, porte dos municípios, e tipo e nível de complexidade dos serviços, conforme deliberações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a partir de propostas apresentadas pelo governo federal.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Outro conceito importante no financiamento federal da assistência social é o de piso, que corresponde à organização dos serviços ofertados a determinado público-alvo. O valor que será repassado pela União aos estados e municípios é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços. Com base nesses critérios, os pisos são calculados e os municípios recebem recursos para executar os respectivos serviços. Assim, as transferências são realizadas tendo por base os pisos de proteção social, conforme nível de complexidade, e fórmula de cálculo específica: i) piso básico fixo, ii) piso básico de transição, iii) piso básico variável, iv) piso de transição de média complexidade, v) piso fixo da média complexidade, vi) pisos de proteção social especial de alta complexidade I e II.

Posteriormente, a Lei nº 12.435/2011 instituiu o cofinanciamento como um dos objetos da gestão das ações na área de Assistência social, além de permitir que os recursos alocados pelos três entes federados do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, possam ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações. Em 2012, por meio da NOB-SUAS/2012, instituíram-se também os blocos de financiamento, que são um conjunto de recursos destinados aos serviços, programas e projetos, em conformidade com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, e também à gestão da política. Os blocos são divididos para três finalidades: os níveis de proteção, a gestão do SUAS e a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, sendo que não há bloco específico para o cofinanciamento de programas e projetos socioassistenciais. No caso dos níveis de proteção, para a básica foram definidos dois pisos (piso básico fixo e variável) e, para a especial, cinco pisos (piso fixo, variável e de transição de média complexidade, mais o piso fixo e variável de alta complexidade). Os pisos fixos são destinados aos serviços tipificados nacionalmente de oferta exclusiva no Centro de Referência de Assistência social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) e nas unidades de acolhimento institucional.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

**Quadro 2 - Despesas realizadas (empenhadas) com assistência social nos municípios atingidos**

Municípios	2014	2015	2016	2017	2018
Betim	43.987.807,16	45.549.370,39	31.596.632,27	35.868.256,29	42.151.437,29
Brumadinho	6.198.293,00	6.484.131,69	5.265.797,51	4.019.773,67	4.875.145,91
Curvelo	4.771.323,60	5.131.798,39	5.487.568,32	6.347.671,71	6.313.601,08
Esmeraldas	5.572.172,36	3.718.266,99	4.816.476,10	3.758.137,26	3.083.487,44
Florestal	451.368,92	739.144,76	657.360,72	365.207,43	532.152,87
Fortuna de Minas	526.951,25	540.997,51	562.500,11	506.510,28	570.237,07
Igarapé	4.429.010,07	4.842.923,54	4.564.674,42	4.388.673,58	5.299.333,46
Juatuba	-*	4.190.078,81	3.146.437,55	3.079.211,91	3.701.060,70
Maravilhas	461.132,30	648.973,36	747.533,59	703.588,51	703.928,33
Mário Campos	592.636,97	2.548.555,15	894.372,07	1.182.091,67	975.076,49
Martinho Campos	945.078,69	792.075,45	918.788,31	876.103,89	913.109,66
Papagaios	1.059.002,92	921.948,38	1.105.034,11	1.078.255,07	1.219.780,57
Pará de Minas	5.633.961,31	6.439.110,98	6.251.865,13	5.805.310,47	6.380.052,67
Paraopeba	1.684.830,28	1.837.987,01	2.003.255,21	1.657.301,78	2.025.527,08
Pequi	338.147,58	501.315,78	513.746,41	446.111,46	538.534,02
Pompéu	1.765.761,92	1.864.397,85	1.994.035,12	2.253.645,22	2.346.792,79
São Joaquim de Bicas	1.662.050,81	1.981.216,42	2.255.679,93	2.379.122,65	2.335.598,24
São José da Varginha	465.967,32	517.056,12	539.806,15	508.789,66	699.767,81
Sarzedo	3.430.587,82	3.715.976,47	2.974.585,64	3.673.976,81	3.241.623,59

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Siconfi (STN, 2020).

Nota: \* Esse ano o município de Juatuba não enviou os dados para a STN.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Diante desse contexto, verifica-se que a análise do financiamento da assistência social não é simples, principalmente devido à partilha dos gestores estaduais e municipais quanto à classificação orçamentária dos gastos na área da assistência social, Outro aspecto é que a relação da proteção social com que os desastres ambientais ocorridos, muitas vezes, ficam restrita ao campo da intervenção dos(as) assistentes sociais junto à população atingida pelos eventos (AVILLA, MATTEDI e DA SILVA, 2017).

A análise também deve verificar outros fatores que podem ter influenciado a prestação de serviços referentes à proteção social. Então, faz-se necessário não só analisar os efeitos do desastre e das ações reparadoras sobre a oferta e a demanda da prestação de serviços socioassistenciais, mas também as condições orçamentárias para custeio e investimento das redes de proteção socioassistencial, nos 19 municípios atingidos pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, considerando os períodos anterior e posterior ao rompimento, inclusive projetando possíveis cenários agravados pela pandemia da Covid-19.

#### **2.4. Distribuição territorial e fontes de informações sobre a Rede de Proteção dos municípios contemplados no Projeto Brumadinho**

Para analisar o impacto do acidente é preciso ter também um referencial espacial de como a região de referência do Projeto compreende municípios de Brumadinho até a represa da Usina Hidrelétrica de Retiro Baixo (Betim, Brumadinho, Curvelo, Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Martinho Campos, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Sarzedo), que podem ser visualizados no mapa a seguir (sendo o Rio Paraopeba como a bacia de referência). Importante ressaltar que Betim, único município de grande porte do conjunto analisado, foi atingido parcialmente, sendo que grandes áreas não sofreram nenhum efeito da tragédia. Dessa forma, ele terá um tratamento diferenciado. No que se refere à sua rede de proteção socioassistencial, esta será analisada somente naqueles equipamentos que atendem à região atingida, mas no que se refere àquelas dimensões do





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

estudo em que a unidade de análise é o município, como o orçamento, deverão ser considerados os dados completos do município, dada a impossibilidade de desagregação das informações, adotando-se todas as estratégias de ponderação possíveis.

Observa-se que, em geral, os municípios mais próximos à Brumadinho são os maiores em termos comparativos e isso implica distintos níveis de proteção socioassistencial disponíveis, tendo em vista a organização do SUAS, tratada anteriormente.

**Figura 1 - Imagem da região atingida**



Fonte: <https://www.brasildefato.com.br/2019/01/25/>

Para mapear a rede de proteção socioassistencial anterior ao rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão”, bem como apontar os impactos atuais e as perspectivas futuras nessas localidades, algumas informações de domínio público podem ser extraídas de





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

banco de dados disponibilizados pelo governo federal e em outras fontes. Os principais bancos e fontes estão listados abaixo:

- a) Censo SUAS – consiste em um censo anual que contempla todos os equipamentos públicos da assistência social no Brasil e aborda as seguintes dimensões: estrutura física, provisões, gestão, território e recursos humanos. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/> e em <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>
- b) Os Registros Mensais de Atividades (RMA) - produzidos mensalmente pelas gestões municipais, nos quais são discriminadas quantitativamente as ações realizadas por cada serviço. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/> e em <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>
- c) Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania (MOPS) - apresentam a disposição georreferenciada dos serviços da assistência social e de outras políticas sociais. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/sobre.php?s=1&>
- d) SUASWEB – informa o cofinanciamento federal, por blocos de financiamento, repassados mensalmente para cada município. Disponível em: [http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dptvmub sQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjcjs>](http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dptvmub sQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs>).
- e) Leis orçamentárias anuais dos municípios atingidos.
- f) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas/sistemas-de-informacao-da-rede-suas>
- g) Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic-IBGE) <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca/19879-suplementos-munic2.html?edicao=10637&t=sobre>





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

- h) Publicações sobre temas gerais da política e de cada serviço podem ser acessadas no site do Ministério da Cidadania: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>> ou <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social>>.
- i) Teses e dissertações sobre a política de assistência social defendidas na UFMG.

Por meio do Censo SUAS, por exemplo, é possível identificar que no período que antecede o rompimento da barragem, a distribuição de CRAS e de CREAS nos municípios afetados. No Quadro 3, observa-se uma pequena variação no número de CRAS em alguns municípios (Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Pequi) com exceção de Betim, onde esse número dobra no período. Já o número de CREAS não apresenta variações.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

**Quadro 3 - Número de CRAS e de CREAS nos municípios afetados (2014 e 2018)**

Município Afetado	CRAS		CREAS	
	2014	2018	2014	2018
Florestal	1	1	0	0
Fortuna de Minas	1	1	0	0
Maravilhas	1	1	0	0
Mário Campos	0	1	0	0
Martinho Campos	2	2	0	0
Papagaios	1	1	0	0
Pequi	0	1	0	0
São José da Varginha	1	1	0	0
Brumadinho	1	1	1	1
Igarapé	3	4	1	1
Juatuba	1	2	1	1
Paraopeba	1	1	1	1
Pompéu	1	1	1	1
São Joaquim de Bicas	1	1	1	1
Sarzedo	2	2	1	1
Curvelo	3	3	1	1
Esmeraldas	3	4	1	1
Pará de Minas	3	3	1	1
Betim	8	16	2	2

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo SUAS 2014, Censo SUAS 2018. Disponível em <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Nesta proposta, o mapeamento da rede de proteção dos 19 municípios antes do rompimento da barragem e a análise dos impactos desse desastre e da pandemia da Covid-19 sobre ela terão: (i) como base normativa, as legislações nacionais listadas anteriormente (e indicadas nas Referências) e as legislações locais, a serem identificadas ao longo da pesquisa; (ii) como base teórico-conceitual, estudos e pesquisas publicados, incluindo teses e dissertações com foco na política de assistência social; (iii) como base empírica, (a) os dados secundários disponibilizados nas fontes aqui listadas e, eventualmente, (b) os dados secundários das ações de reparação e mitigação dos danos no campo da proteção socioassistencial e, eventualmente, (c) os que forem produzidos no âmbito de outros subprojetos do Projeto Brumadinho, e (d) os dados primários, a serem coletados em *survey*, entrevistas e grupos focais no âmbito desta proposta, conforme detalhado na seção que segue.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1. Estratégia metodológica

Uma estratégia metodológica que seja capaz de dar as melhores respostas às questões de investigação propostas no edital deve considerar uma combinação de métodos. A integração metodológica aqui proposta tem duas características fundamentais. A primeira é a utilização integrada, e de caráter, de métodos quantitativos, qualitativos e de análise de redes. A segunda é a complementaridade oferecida pelo uso de dados secundários combinados com dados primários.

Em primeiro lugar, e como ponto de partida, utilizar-se-á dados secundários para a caracterização e o dimensionamento da demanda, considerando a população em situação de vulnerabilidade e risco social nos 19 municípios atingidos, bem como da capacidade da sua rede socioassistencial (infraestrutura, equipamentos, recursos humanos), considerando o período de 2014 - 2018 e os anos de 2019 e 2020, assim como seu provável agravamento com a pandemia da Covid-19.

Também por meio de dados secundários será feita a análise orçamentária referente à oferta dos serviços socioassistenciais, considerando os recursos próprios dos municípios e os recursos oriundos do estado e da União relativos ao cofinanciamento, no período em análise pelo projeto. As ações de reparação e mitigação serão identificadas e caracterizadas por meio de dados secundários, buscando conhecer suas especificidades, alcance e aproximação e/ou pertinência com o campo socioassistencial. Por meio de dados primários, a serem coletados por *survey*, entrevistas semi-estruturadas e grupos focais, espera-se conhecer a percepção daqueles que vivenciam cotidianamente os impactos do desastre nas situações de vulnerabilidade e risco social em âmbito local, bem como nas demandas e ofertas da rede de proteção socioassistencial (considerados os períodos indicados para análise), as provisões para reparação ou mitigação dos danos, os desafios e as estratégias utilizadas para solucionar os problemas enfrentados.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

A integração metodológica será realizada a partir de duas estratégias analíticas sequenciais. A primeira consiste em uma integração dos dados secundários com os primários. Nessa perspectiva, a exploração inicial dos dados secundários, baseada em análise descritiva e inferencial (análise multivariada) permitirá a construção de um quadro detalhado dos municípios com a identificação (i) da magnitude do problema, (ii) das suas relações e, (iii) comparativamente, das diferenças entre municípios. Espera-se, nessa etapa, conseguir insumos para a pesquisa de campo que produzirá dados primários. Espera-se, ainda, que esse quadro detalhado ofereça, através da análise multivariada, achados que orientem a coleta de dados (*survey*) e subsidiem a formulação de hipóteses a serem testadas na análise dos dados primários.

A segunda estratégia consiste na integração de métodos quantitativos e qualitativos. Nessa ordem. De posse dos resultados integrados dos dados quantitativos (secundários e primários), serão realizados grupos focais e entrevistas. Quatro objetivos são perseguidos com esta sequência. O primeiro é subsidiar a elaboração dos roteiros das entrevistas e grupos focais, com base no conhecimento adquirido. O segundo é utilizar as entrevistas e grupos focais para a interpretação dos achados da pesquisa quantitativa, na perspectiva de quem vivencia o problema diretamente. Em outras palavras, dar sentido e significado aos números encontrados a partir da pesquisa qualitativa. O terceiro objetivo é ampliar o conhecimento sobre o fenômeno. Por fim, o quarto, é identificar atores-chave que possam ajudar a compor a análise de redes.

Considerando as dificuldades que provavelmente serão encontradas pelo contexto da pandemia, pretende-se iniciar os contatos com os participantes da pesquisa a partir dos gestores municipais e, com base na sua identificação, realizar um processo de ampliação da amostra de respondentes. Uma metodologia amostral do tipo “bola de neve” poderá ser adotada, a depender da situação. Mas espera-se a colaboração do poder público municipal, que deve oferecer endereços e contatos telefônicos dos seus funcionários, bem como dos demais *stakeholders* que compõem a rede socioassistencial dos municípios. Há, ainda, a possibilidade de obter contatos a partir da relação de entidades cadastradas e monitoradas pelos conselhos municipais de assistência social, A sensibilização para a participação como





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

respondente da pesquisa será feita por meio de contatos telefônicos, mensagens por email, dentre outras ferramentas de comunicação.

Por fim, e com base nos resultados da pesquisa, serão apresentados cenários para os serviços públicos de proteção socioassistencial, considerando os impactos do rompimento da barragem e os efeitos da pandemia da Covid-19 no suprimento e na demanda por serviços públicos (período 2019-2023).

O Quadro 4 apresenta um resumo da estratégia metodológica, que será detalhada no tópico seguinte.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

#### Quadro 4 - Síntese da estratégia metodológica

<b>Etapas</b>	<b>Estratégia</b>
1. Identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018)	Coleta de dados e análise descritiva com base em dados secundários. Fontes: bases da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania (SAGI/MC), Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), Censo SUAS, cadastro municipal da rede de assistência social e outras fontes disponíveis.
2. Análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.	Coleta de dados e análise descritiva com base em dados secundários. Fontes: bases da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania (SAGI/MC), Censo SUAS, cadastro municipal da rede de assistência social e outras fontes disponíveis. Pesquisa por meio de <i>survey</i> . Entrevistas semiestruturadas Grupos focais. Análise de rede. Análise dos dados do <i>survey</i> , análise de redes, análise dos grupos focais e das entrevistas semiestruturadas.
3. Análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.	Levantamento de dados secundários do orçamento municipal da assistência social (disponibilidade orçamentária, gastos e despesas), bem como das leis orçamentárias estadual e federal no que concerne ao cofinanciamento destes entes junto aos municípios afetados. Estimativa da demanda orçamentária para o enfrentamento da situação depois do rompimento.
4. Projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).	Utilização da metodologia de Diferenças em Diferenças. Análise de cluster.
5. Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.	Levantamento de dados secundários quanto às medidas de reparação / mitigação dos danos relacionados às desproteções socioassistenciais. Caracterização das medidas de reparação / mitigação relacionadas à proteção socioassistencial por município atingido. Análise descritiva das medidas, considerando a sua pertinência às normativas e sua relevância no campo da assistência social, bem como seus impactos na gestão municipal desta política (aspectos organizativos, orçamentários e de proteção social). Análise do alcance e dos efeitos (ou possíveis efeitos) na redução das desproteções sociais geradas pelo desastre (análise a partir de dados primários coletados no <i>survey</i> , nas entrevistas e nos grupos focais).
6. Relatório consolidado	Sistematização dos relatórios parciais de modo a consolidá-los.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

O indicador de cumprimento de cada uma dessas etapas de trabalho é a entrega dos relatórios correspondentes (Produtos 1 a 6).

### **3.2. Etapas e atividades previstas**

O desenvolvimento do projeto ocorrerá por meio das etapas e atividades detalhadas a seguir.

*Etapa 1 – Identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).*

A identificação e a caracterização da demanda por serviços socioassistenciais serão feitas a partir de dados secundários (microdados do Cadastro Único e outras bases de dados, como o Censo SUAS, a Munic/IBGE, o Censo Demográfico e o Relatório Mensal de Atividades).

A identificação e caracterização das provisões será feita por meio do mapeamento dos serviços socioassistenciais oferecidos nos municípios, realizado a partir de dados secundários. Serão mapeados os equipamentos públicos estatais e não estatais, os recursos humanos, materiais e financeiros que eles dispõem, bem como os tipos de serviços prestados e o perfil da população atendida. As fontes secundárias utilizadas serão o Censo SUAS, o Registro Mensal de Atividades (RMA), os Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania (MOPS), a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic-IBGE), cadastros de entidades nos conselhos municipais de assistência social, dentre outras fontes.

Para a avaliação da oferta e da demanda serão utilizadas análises de estatística descritiva, caracterizando cada município e comparando os municípios. A estratégia da comparação permitirá a elaboração de uma matriz comparativa que visa classificar os municípios segundo a demanda por serviços socioassistenciais.

É importante ressaltar que como a proteção socioassistencial é territorializada, essa análise tem de ser literalmente mapeada, ou seja, é necessário pensá-la territorialmente e, para isso, as informações serão georreferenciadas. Para saber o quanto os municípios em





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

questão organizavam sua proteção social de uma forma nucleada nele mesmo ou se há algum tipo de interação entre eles e entre eles e o Governo de Minas Gerais na oferta de serviços de mídia e alta complexidade regionais, na medida em que a maioria é de Pequeno Porte I e II.

*Etapa 2 – Análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.*

A mesma estratégia – análise de dados secundários – utilizada para o mapeamento (com georreferenciamento) dos serviços apresentadas na primeira etapa será empregada para a caracterização dos serviços ofertados após o rompimento da barragem (2019-2020), visando comparar os efeitos numa dimensão quantitativa.

Para dimensionar os efeitos do desastre, bem como conhecer a percepção dos principais segmentos envolvidos na política de assistência social quanto aos impactos e às medidas de mitigação e reparação existentes ou planejadas, numa perspectiva qualitativa, serão utilizadas três estratégias de pesquisa: *survey*, entrevistas semiestruturadas (ou em profundidade caso seja necessário) e grupos focais. Os instrumentos de coleta de dados (*survey*, entrevistas e grupos focais) serão submetidos à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (COEP-MG) e à validação pelo financiador. Também serão formulados termos de anuência para pesquisa de campo, a serem assinados pelos respondentes dos instrumentos de coleta de dados aqui previstos.

A pesquisa de *survey* tem três objetivos. 1) aprofundar o entendimento dos achados da pesquisa com dados secundários; 2) ampliar o entendimento da situação em cada município, especialmente sobre as características dos serviços socioassistenciais (antes e após o rompimento da barragem) e 3) levantar dados para viabilizar a análise de redes de atores e instituições (*policy networks*) formadas em torno da política da proteção socioassistencial nos municípios. A pesquisa de *survey* será realizada via questionário online, e será focada em agentes específicos: os gestores municipais da assistência social, trabalhadores de nível superior da assistência social (assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais), responsáveis por entidades privadas que compõem a Rede Socioassistencial







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

do SUAS no município, membros dos conselhos municipais (com o cuidado para não haver duplicidade, uma vez que gestores, entidades e trabalhadores também estão representados nos conselhos). Idealmente, como se trata de uma população (agentes da proteção socioassistencial) relativamente pequena, seria bom pensar em um *survey* a partir de uma perspectiva censitária, no entanto, pela experiência, sabemos que a quantidade de "não resposta" pode ser alta. Na impossibilidade de alcançar o censo ou algo próximo disso, seguiremos uma segunda estratégia em que os questionários serão censitários nos municípios de pequeno porte I uma vez que a rede de proteção é menor, mas nos municípios de Porte II, Médios e Grande pretende-se aplicar os questionários para uma amostra estratificada por município e por diferentes perfis dos recursos humanos envolvidos (agentes da proteção socioassistencial). A estratificação por município visa garantir que todos os municípios estejam proporcionalmente representados na amostra. E a estratificação por perfis dos agentes visa garantir que diferentes perspectivas daqueles que trabalham diretamente na área sejam devidamente representadas. A aplicação desta técnica depende da disponibilidade de dados sobre a população eleita para o estudo.

A realização dos grupos focais tem como objetivos: 1) interpretar os dados da pesquisa de *survey*, considerando o conhecimento dos participantes sobre o contexto da política nos municípios; 2) identificar atores relevantes que possam ser selecionados para entrevistas semiestruturadas e em profundidade e 3) identificar possíveis atores e instituições para incluir na análise de redes, que por algum motivo não foram indicados no *survey*. Serão formados grupos com representantes dos mesmos segmentos considerados no *survey*: os gestores municipais de assistência social, os trabalhadores de nível superior da assistência social (assistentes sociais, psicólogos, profissionais do direito, dentre outros), usuários e/ou organização de usuários da assistência social, os membros dos conselhos municipais e os dirigentes e trabalhadores das entidades parceiras que compõem a rede socioassistencial do SUAS no município. Serão realizados pelo menos dois grupos focais por município que, em princípio, devem ser realizados, de preferência, presencialmente. Caso as autoridades sanitárias julguem que o isolamento social deve ser mantido no momento da realização dos





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

grupos focais, apesar de não ser nossa primeira opção, é possível sua realização por videoconferência.

As entrevistas semiestruturadas serão realizadas com os mesmos objetivos do *survey*, mas aproveitando os ganhos analíticos que a técnica permite. Portanto, não apenas servirão aos três objetivos supracitados, mas também contribuirão para a análise, dado seu caráter mais interpretativo e substantivo sobre a situação e o contexto de cada município em particular. Serão entrevistados pelo menos um dos agentes de cada grupo acima citado, por município. Com isso, busca-se ouvir mais detidamente pelo menos um gestor municipal, um trabalhador da assistência social, um membro de conselho municipal, um membro das entidades parceiras e um representante dos usuários da política atentando-se para a pluralidade de perfis institucionais e para a representatividade de toda a rede de proteção socioassistencial. A seleção dos agentes a serem entrevistados será definida pela indicação dos atores e instituições considerados pela própria comunidade como centrais e relevantes para a política. Essa relevância será aferida pela análise dos agentes mais influentes na *policy network*, com base na análise de redes, assim como pelos agentes relevantes citados nos grupos focais. As entrevistas devem ser presenciais, face a face, mas isso dependerá da situação da pandemia e, portanto, das diretrizes das autoridades sanitárias de cada município. Alternativamente, caso não haja possibilidade de entrevistas presenciais, elas serão realizadas por videoconferência.

As atividades desta etapa incluem a realização de uma análise sociométrica (análise de redes) no intuito de mapear a rede socioassistencial dos 19 municípios pesquisados, bem como suas interações com as respectivas redes de proteção social. Um primeiro objetivo da análise de redes é identificar o *tipo de conexão* existente entre os equipamentos, serviços e organizações da Rede, em cada um dos municípios pesquisados. O segundo objetivo é o mapeamento da dinâmica das redes, suas rotinas e fluxos de interação estabelecidos entre os equipamentos públicos e privados, programas e serviços da Rede Socioassistencial, nos municípios, no período anterior ao desastre ambiental. O terceiro objetivo é realizar um diagnóstico sobre as rotinas e os fluxos atuais da rede de proteção socioassistencial, no intuito de avaliar, no momento posterior ao desastre, quais foram as alterações nos serviços de modo





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

a sugerir aprimoramento das rotinas e dos fluxos de interação entre atores e organizações da Rede dos municípios.

*Etapa 3 – Análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.*

Nesta etapa serão coletados dados orçamentários e financeiros (dados secundários) dos municípios referentes ao financiamento da assistência social. Também será realizada análise orçamentária e patrimonial dos municípios atingidos, procurando identificar impactos financeiros e patrimoniais do desastre nos serviços de proteção socioassistencial. A coleta de informações deverá ocorrer a partir das estatísticas oficiais sobre relatórios e contas públicas municipais.

- SICONFI - Finanças do Brasil (Finbra): Banco de dados formado pelas informações das declarações recebidas pelo Tesouro Nacional por determinação da Lei Complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- Orçamentos dos municípios: O sistema orçamentário brasileiro é composto por três instrumentos de planejamento previstos na Constituição Federal de 1988. o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária (LOA). Essas são as três peças fundamentais do nosso sistema orçamentário brasileiro.
- Rede SUAS: banco de dados composto por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS. Além do próprio Censo SUAS.

Outras fontes e documentos poderão ser considerados.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

*Etapa 4 – Projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).*

Além de identificar, caracterizar e avaliar o impacto do rompimento da barragem sobre a demanda e a oferta de serviços públicos de proteção social nos municípios atingidos, é preciso prever situações que determinam a dinâmica social e econômica desse impacto. Tal metodologia possibilita antecipar as possíveis necessidades em termos dos fatores de demanda e oferta de serviços, subsidiando o planejamento e minimizando os impactos indesejados e otimizando o uso dos recursos.

Desse modo, propomos realizar a análise de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023). Para isso, é preciso dimensionar as despesas e os investimentos para oferta de serviços de proteção socioassistencial.

No que tange à estratégia de modelagem econométrica para a construção dos cenários, propomos a metodologia de Diferenças em Diferenças. Esse método é baseado no cálculo de uma dupla subtração: a primeira se refere à diferença das médias da variável de resultado entre os períodos anterior e posterior ao desastre para o grupo de tratamento e para o de controle, e a segunda se refere à diferença da primeira diferença calculada entre esses dois grupos.

A aplicabilidade do método de Diferenças em Diferenças é ampla, e ele tem sido utilizado isoladamente ou em combinação com outros métodos em diversas situações. Muitas vezes, ele é empregado no contexto denominado “experimento natural” (ou “quase-experimento”), uma situação na qual a ocorrência de um evento fortuito – ou em larga medida imprevisto – permite formar grupos de tratamento e controle parecidos em diversos aspectos. De acordo com Wooldridge (2003), os experimentos naturais ocorrem quando algum evento exógeno, como, por exemplo, uma mudança de política do governo, muda o ambiente no qual indivíduos, famílias, firmas ou cidades operam. Para analisarmos um experimento natural sempre temos que ter um grupo de controle, isto é, um grupo que não foi afetado pela





mudança, e um grupo de tratamento, que foi afetado pelo evento, ambos com características semelhantes.

Desse modo, a amostra é dividida em quatro grupos: o grupo de controle antes da mudança, o grupo de controle depois da mudança, o grupo de tratamento antes da mudança e o grupo de tratamento depois da mudança. Esquemáticamente, podemos representar o procedimento a partir da Figura 2

Figura 2: Representação do Método Diferenças em Diferenças

	Antes	Depois	<i>Diferenças</i>
Controle	A	B	<b>A-B</b>
Tratamento	C	D	<b>C-D</b>
<i>Diferenças</i>	<b>A-C</b>	<b>B-D</b>	<b>(C-D) – (A-B)</b>

Fonte: Elaboração própria.

As diferenças A-B e C-D representam em que medida o grupo de controle e o de tratamento se alteraram, respectivamente, entre o período anterior e posterior ao evento que está sendo examinado. Como, por hipótese, o grupo de controle não sofreu impacto do evento, essas mudanças se deveriam a outros fatores, que também deveriam ter influenciado o grupo de tratamento. Já AC e B-D representam as diferenças entre os grupos de controle e de tratamento antes e depois do evento, respectivamente.

A principal hipótese do método de Diferenças em Diferenças é que a trajetória temporal da variável de resultado para o grupo de controle representa o que ocorreria com o grupo tratado caso não houvesse a intervenção. O procedimento de Diferenças em Diferenças pode ser utilizado com dados de indivíduos/famílias, mas também com dados em níveis mais agregados, por exemplo, setores de atividade, ocupações, municípios ou estados.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Assim, para prospectar cenários para os serviços públicos de proteção social serão consideradas as variáveis de controle  $X_{ist}$ , buscarão evidências relacionadas a: **i) Ciclos de despesas e investimento**, posto que esses gastos tendem a variar com o nível de atividade econômica da comunidade, bem como forças advindas do desastre em si, similarmente, afetam as principais despesas e investimentos, **ii) Variáveis sociodemográficas**, considerando que as mudanças sociais e populacionais estão afetando as demandas de serviços públicos de proteção social.

O grupo de controle será formado por municípios que apresentem informações econômicas, sociais e principalmente fiscais com trajetórias similares a cada município afetado pelo rompimento da barragem de Brumadinho. Para a definição do grupo de controle será utilizada a técnica de análise estatística multivariada denominada análise de cluster, que permitirá classificar os municípios similares ao grupo de tratamento (municípios atingidos).

De acordo com Corrar, Paulo e Dias Filho (2007) a análise de cluster é um método estatístico que permite agrupar elementos, indivíduos, produtos e até mesmo comportamentos de elementos de uma amostra, com base nas similaridades e diferenças das características que estes itens possuem. Segundo Mingoti (2005), a análise de cluster consiste em método exploratório, no qual se objetiva dividir em grupos uma população (ou amostra) sendo que, em muitos casos, o número de grupos não é conhecido à priori, mas precisa ser estimado via os dados amostrais observados. Busca agrupar elementos amostrais baseando-se na similaridade entre eles. Os grupos são determinados de forma a obter-se homogeneidade dentro dos grupos e heterogeneidade entre eles.

Também se faz necessária uma medida da distância entre os objetos da amostra, sendo que os objetos com menor distância entre si são mais semelhantes, logo se encontram em um mesmo conglomerado. Já os mais distantes participam de conglomerados distintos. Os métodos de agrupamento podem ser classificados em hierárquicos e não-hierárquicos.

O método hierárquico baseia-se na construção de uma matriz de semelhança ou diferenças, apuradas pela distância euclidiana, com o objetivo de obter a hierarquia do conjunto total das variáveis nos grupos. No método não-hierárquico, o processo de





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

agrupamento é simultâneo, podendo ser utilizado o critério de solução K-means, por exemplo, que busca minimizar a distância dos elementos a um conjunto de  $k$  centros, dado por  $\chi = \{x_1, x_2, \dots, x_k\}$  de forma iterativa.

As variáveis utilizadas na análise de cluster deverão contemplar aspectos demográficos, econômicos e sociais, pois é preciso que os municípios do grupo de controle apresentem informações com trajetórias similares a cada município afetado pelo rompimento da barragem de Brumadinho. A seleção dessas variáveis faz parte da primeira etapa dessa pesquisa, onde se buscará mimetizar, da maneira mais próxima possível, o grupo de municípios definidos na chamada pública, de forma a obter um grupo controle com a menor heterogeneidade intergrupo em relação ao grupo tratado.

No Quadro 5, estão descritas as variáveis a serem utilizadas na análise de cluster e, no Quadro 6, outras fontes de dados que poderão ser mobilizadas na análise.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Quadro 5: Variáveis a serem utilizadas na análise de cluster

Categoria	Variável	Descrição	Base de dados
Econômica	Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM)	Indicador de desenvolvimento socioeconômico que engloba três áreas de atuação: Emprego & renda, Educação e Saúde.	Site da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)
	PIB per capita	Representa o que cada pessoa do local analisado teria do total de riquezas que são produzidas no país. Sendo assim, o PIB é dividido pelo número de habitantes da área, indicando o que cada pessoa produziu.	Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística (IBGE)
	Gasto per capita com atividades de assistência social	Valor dos gastos orçamentários apresentados nas prestações de contas anuais (PCA) realizados nas subfunções Assistência ao Idoso, Assistência ao Portador de Deficiência, Assistência à Criança e ao Adolescente, Assistência Comunitária, Custódia e Reintegração Social, Direitos Individuais, Coletivos e Difusos e Assistência aos Povos Indígenas, divididos pela população total dos municípios.	Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)
	Esforço Orçamentário em atividades de Assistência Social e Cidadania	Participação dos gastos orçamentários apresentados nas prestações de contas anuais (PCA) realizados na subfunções Assistência ao Idoso, Assistência ao Portador de Deficiência, Assistência à Criança e ao Adolescente, Assistência Comunitária, Custódia e Reintegração Social, Direitos Individuais, Coletivos e Difusos e Assistência aos Povos Indígenas.	Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)
	Receita Corrente Líquida (RCL)	Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exhaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.	Informações financeiras e orçamentária dos municípios

Continua







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Conclusão

	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	Medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
	Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)	Número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)	Censo CRAS
	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
	Beneficiários do BPC por mil habitantes	Número médio mensal de beneficiários para cada mil habitantes	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
Sociais	Índice de cobertura qualificada do Cadastro Único (IGDM-C)	Razão entre o número de famílias com cadastro válido e a estimativa do número de famílias de baixa renda do município (com renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário mínimo) e a variável índice Municipal de Desenvolvimento dos CRAS representa a média aritmética simples dos Índices de Desenvolvimento atribuídos aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de cada município pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
	Indicadores elencados pela NOB/SUAS que determinam o risco e vulnerabilidade social	Famílias com serviços de infraestrutura inadequados; Famílias com renda familiar per capita inferior ¼ salário mínimo; Famílias com renda familiar per capita inferior ½ salário mínimo; Famílias em que há um chefe de família mulher, sem cônjuge; Famílias em que há uma pessoa com 16 anos ou mais; Famílias em que há uma pessoa de 10 a 15 anos trabalhe; Famílias em que há uma pessoa de 4 a 14 anos que não estude; Famílias com renda familiar per capita inferior a ½ salário mínimo.	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
Demográficas	População	Número de habitantes do município	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Fonte: Elaboração própria.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

Quadro 6: Outras fontes de dados que poderão ser utilizadas

Base de dados	Descrição
Dados e Indicadores Sociais e de Programas do MDS	Permite conhecer o panorama social, perfil econômico e estrutura demográfica de municípios e estados brasileiros e obter informações sobre as ações e públicos alvo dos programas do MDS
Matriz de Informação Social do Sistema de Monitoramento Gerencial dos programas/ações/serviços conduzidos pelo MDS	Permite a visualização de informações físico-financeiras e indicadores sociais em tabelas, gráficos e mapas
Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos (MOPS)	Sistema que reúne e organiza informações de diferentes fontes, oportunidades de inclusão produtiva, disponibilidade e localização de serviços, equipamentos e programas públicos identificados em municípios de todo país, com objetivo de cooperar na identificação das áreas que mais carecem de intervenção social.
Identificação de Localidades e Famílias em Situação de Vulnerabilidade (IDV)	Aplicativo desenvolvido para construção de mapas de pobreza ao nível de estados, municípios e setores censitários, e que apresenta dados e indicadores de pobreza, vulnerabilidade e grupos populacionais específicos. Apresenta indicadores dos Censos Demográficos de 2000 e 2010 e do Cadastro Único (CadÚnico), possibilitando assim o dimensionamento e localização de áreas em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade.
Tabulador de Microdados Sociais (Tab Social)	Reúne um conjunto de aplicativos que permite produzir tabulações simples e cruzadas das principais bases de dados e pesquisas do MDS, como o Censo SUAS e o Cadastro Único (CadÚnico), as pesquisas de avaliação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e outros levantamentos
Relatórios de Informações Sociais (RI)	Resume na forma de relatórios os dados e indicadores sociais, e aqueles específicos sobre os programas, ações e serviços relativos às políticas de desenvolvimento social, em nível de municípios, estados e Distrito Federal
MI Social	Sistema de monitoramento com indicadores de programas, ações e serviços do MDS

Continua





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

---

Conclusão

---

Pesquisas e Estudos de Avaliação	Permite buscar, consultar e recuperar fichas técnicas, sumários executivos e microdados de pesquisas de avaliação e outros estudos realizados pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do MDS
Publicações, Estudos e Acervo Digital	Disponibiliza publicações acerca das políticas e programas do MDS, com estudos técnicos, livros com artigos de especialistas, relatórios e sumários de pesquisas de avaliação, revistas técnico-científicas e dentre outros assuntos
Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística (ANIPES)	Acesso aos sites de mais de 25 instituições subnacionais que compilam dados e indicadores sociais e econômicos, além de estudos para subsidiar o Planejamento Governamental
Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA)	IPEADATA, Relatórios de acompanhamento os ODM, Boletim de Conjuntura
Ministério da Justiça	Ocorrências policiais e efetivo de gastos com segurança pública
Prefeituras dos municípios	De acordo com a Lei 12.527/2011, qualquer pessoa, seja física ou jurídica, pode solicitar e receber as informações públicas sem precisar nem mesmo esclarecer um motivo para isso
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)	Receitas e despesas públicas, bem como as Demonstrações Contábeis dos municípios analisados e as peças orçamentárias.
Fundação João Pinheiro – MG	Informações econômicas dos municípios.

---

Fonte: Elaboração própria.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

*Etapa 5 – Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.*

Nesta etapa, serão feitas a identificação e caracterização de medidas de reparação e mitigação já desenvolvidas ou planejadas pela mineradora, voltadas para atender as necessidades de proteção socioassistencial da população em situação de vulnerabilidade e risco social nos municípios atingidos pelo rompimento da barragem. Para isto, inicialmente, serão coletados dados secundários das medidas referentes a cada município atingido, de modo a conhecer o seu alcance e suas características, o que permitirá não só caracterizar cada município, mas também compará-los entre si.

A análise descritiva das medidas será complementada pela verificação da sua pertinência às normativas do campo da assistência social, bem como sua relevância para ampliar a proteção socioassistencial devida pelo poder público. Essa análise possibilitará caracterizar cada município quanto à integração entre medidas reparadoras e os serviços e benefícios do Suas, bem como compará-los a partir das suas características na organização da proteção socioassistencial.

A análise dos dados secundários será complementada pela análise dos dados primários, coletados no *survey*, nas entrevistas e nos grupos focais. Nesses instrumentos de coleta de dados, pretende-se conhecer a opinião de gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e usuários quanto aos possíveis impactos das medidas de reparação / mitigação na redução de desproteções sociais associadas com o desastre. Além disso, por meio dos dados primários, pretende-se compreender se as ações mitigadoras / reparadoras produziram algum efeito na gestão municipal da política, seja na sua dimensão orçamentária, de proteção social, de organização das ofertas, e, portanto, na capacidade de os municípios responderem às novas demandas. A análise de conteúdo, com ênfase na análise temática, possibilita a compreensão do sentido e significado dado à comunicação, permitindo a interpretação dos significados atribuídos a ela. A partir da categorização desse conteúdo e de sua interpretação pode-se construir explicações derivadas da análise e a construção de modelos de interpretação (RICHARDSON, 1985; PEREIRA, 1998).





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

### *Etapa 6 – Elaboração do relatório consolidado*

Elaboração do relatório consolidado do projeto, sistematizando o conteúdo dos relatórios parciais, em linguagem acessível para o público não especializado. Todas as bases de dado utilizadas e geradas no projeto serão anexadas ao relatório.

### **3.3 Cronograma de execução**

Detalhadas as seis etapas em que se divide a execução do projeto e as atividades a serem desenvolvidas em cada uma delas, apresenta-se no Quadro 3.3. o cronograma de execução dessas etapas e a de entrega dos respectivos produtos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

### 3.3. Cronograma de execução

<b>Etapas e Produtos / Meses</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
Planejamento das atividades da pesquisa.	X							
Etapa 1 – Identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).		X	X					
Entrega do Produto 1 – Relatório de identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).			X					
Etapa 2 - Análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.			X	X	X			
Entrega do Produto 2 – Relatório da análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.					X			
Etapa 3 – Análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.				X	X			
Entrega do Produto 3 – Relatório da análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.					X			
Etapa 4 – Projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).					X	X		
Entrega do Produto 4 – Relatório da projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).						X		
Etapa 5 – Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.						X	X	
Entrega do Produto 5 – Relatório da avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.							X	
Etapa 6 – Elaboração do relatório consolidado							X	X
Entrega do Produto 6 – Relatório consolidado								X

Fonte: Elaboração própria.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

### 3.4. Produtos

Os produtos previstos como resultados do projeto incluem os relatórios parciais e final, documentos de texto a serem entregues em formato PDF para, após aprovação do Comitê Técnico-científico, serem disponibilizados na plataforma do Projeto Brumadinho. Também serão disponibilizados para o Projeto Brumadinho os bancos de dados construídos a partir da pesquisa. Esses documentos e outros eventualmente produzidos no âmbito do projeto obedecerão às especificações de padronização emanadas do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho.

Do mesmo modo, a produção de dados georreferenciados acerca da localização de equipamentos e serviços da Rede de Proteção Socioassistencial nos municípios, bem como de outros dados que possam ser georreferenciados, seguirá o padrão definido pelo Comitê Técnico-Científico, com base nas legislações e normas relacionadas.

A seguir, apresenta-se uma breve descrição dos produtos do projeto.

**Produto 1** – Relatório de identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).

**Descrição:** Relatório de análise de dados secundários acerca da oferta e demanda por serviços de proteção social nos municípios no período anterior ao desastre.

**Entrega:** ao fim do mês 3.

**Produto 2** – Relatório da análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.

**Descrição:** Relatório produzido a partir de dados primários e secundários com a análise dos impactos do rompimento da barragem nos serviços de proteção social, inclusive na estrutura e capacidade das redes para ofertá-los.

**Entrega:** ao fim do mês 5.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

**Produto 3** – Relatório da análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.

**Descrição:** Relatório produzido a partir de dados secundários referentes ao orçamento e financiamento da assistência social, analisando os impactos do rompimento da barragem na demanda por serviços nos municípios, bem como a estimativa de despesas para cobri-la.

**Entrega:** ao fim do mês 5.

**Produto 4** – Relatório da projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).

**Descrição:** Relatório contendo a projeção de cenários para a proteção social dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem nos cinco anos posteriores, incluindo dimensionamento de despesas e possíveis agravamentos decorrentes da pandemia.

**Entrega:** ao fim do mês 6.

**Produto 5** – Relatório da avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

**Descrição:** Relatório contendo a análise das medidas de mitigação e reparação existentes ou planejadas, considerando estudos anteriores e os produtos deste projeto.

**Entrega:** ao fim do mês 7. <sup>[1]</sup><sub>SEP</sub>

**Produto 6** – Relatório consolidado.

**Descrição:** Relatório final, contendo a consolidação e revisão dos relatórios anteriores, em linguagem adequada à público não especializado.

**Entrega:** ao fim do mês 8.







UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

#### 4. EQUIPE DO PROJETO

A equipe de trabalho é composta, prioritariamente, por professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG, vinculados a dois departamentos (Ciência Política e Ciências Contábeis), com formação em diferentes campos do conhecimento, considerados como imprescindíveis para o estudo a que se propõe. Conta, também, com a participação de consultora externa da área da Psicologia, especialista no Suas. Essa composição multiprofissional e multidisciplinar possibilita a construção de uma perspectiva interdisciplinar acerca dos diferentes aspectos que envolvem o planejamento e a execução do projeto e certamente contribuirá para o enriquecimento das análises e dos produtos previstos.

A principal estratégia para garantir essa integração disciplinar será a realização de reuniões de trabalho regulares, nas quais serão planejados os instrumentos de coleta de dados, analisados os dados coletados e estabelecidos os parâmetros para a elaboração dos produtos. Essas reuniões também servirão como processos de formação continuada, em que os conhecimentos especializados serão compartilhados entre os integrantes da equipe, possibilitando trocas e articulação de saberes. Os produtos parciais, referentes a cada etapa, assim como o final, serão elaborados nessa mesma perspectiva de integração, dada a complexidade do campo da assistência social, destacada nesta proposta.

A seguir, são apresentados os 11 profissionais que integram a equipe, com as atividades componentes dos respectivos planos de trabalho, formação, campo de especialização profissional e experiência afeta ao projeto.

#### **Coordenação geral**

##### **1- Profa. Geralda Luiza de Miranda - Professor Pesquisador (P2)**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/5169463272031597>

**Atividades a serem desenvolvidas:** responsabilização pela execução das atividades do subprojeto, conforme proposto e contratado (Anexo 1); responsabilização pela alocação dos





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

recursos alocados no subprojeto; submissão e acompanhamento do subprojeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG; coordenação, orientação e supervisão das atividades desenvolvidas pela equipe do projeto e dos serviços prestados por terceiros; administração das relações institucionais com entidades e parceiros envolvidos no subprojeto e com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho; avaliação da necessidade de termos de anuência e consentimento nas pesquisas de campo e uso de informações de qualquer tipo; elaboração de relatórios e apresentação de resultados, nos termos estabelecidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho; elaboração do documento de divulgação científica dos resultados do subprojeto em parceria com o Núcleo de Comunicação Social do Projeto Brumadinho-UFMG, com aprovação do juízo.

**Formação:** Graduada em Ciências Sociais, mestre e doutora em Ciência Política pela UFMG.

**Campo de especialização profissional:** Áreas de instituições Políticas e Democracia e de Políticas Públicas, em especial as políticas sociais brasileiras e latino-americanas.

**Experiência afeta ao projeto:** Atuou na gestão pública municipal, especificamente na Secretaria Adjunta de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte, como Analista de Políticas Públicas, no período de 2002-2009, desenvolvendo atividades relacionadas ao planejamento, monitoramento da implementação e avaliação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no município; no âmbito da UFMG, tem atuado, desde 2014, no ensino de políticas públicas, em especial, as políticas sociais, e na coordenação e desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão universitária na área social, principalmente na política de assistência social. A participação em projetos de pesquisa e extensão no âmbito da UFMG ocorre desde o início do mestrado, em 2002.

### **Coordenação de execução técnica**

#### **2- Prof. Manoel Leonardo W. D. Santos - Professor Pesquisador (P2)**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/2653461047567152>





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

**Atividades a serem desenvolvidas:** Apoio na coordenação e supervisão técnica das atividades da equipe executora; gestão da equipe; supervisão da elaboração dos produtos; assegurar consistência e coerência entre todas as fases do projeto; construção e validação de tipologia e análises dos resultados; apresentações públicas e validação do projeto junto à população e as partes envolvidas.

**Formação:** Mestre e Doutor em Ciência Política.

**Campo de especialização profissional:** Especialista em Métodos e Técnicas de Pesquisa, desenvolve estudos sobre metodologia e epistemologia em estudos de Política Comparada.

**Experiência afeta ao projeto:** Foi docente do Programa Nacional de Capacitação para o SUAS (CapacitaSuas), no ano de 2014, executado pelo Departamento de Ciência Política da UFMG. Na oportunidade, ministrou cursos de Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e BSM. Curso voltado para a elaboração do plano municipal de Assistência Social. Público alvo: gestores e técnicos de nível superior das secretarias de assistência social dos municípios do Estado de Minas Gerais e coordenadores de CRAS e CREAS. Total: 60 horas/aula.

## **Pesquisadores da UFMG**

### **3- Prof<sup>a</sup> Natália Guimarães Sátyro - Professor Pesquisador (P2)**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4329421622864014>

**Atividades a serem desenvolvidas:** Análise da situação da demanda social nos municípios, com base em dados secundários; apoio à análise dos dados recebidos pelas instituições; análise das informações coletadas a partir de entrevistas e do grupo focal; elaboração dos questionários; apoio à análise dos dados coletados junto a instituições e atores da rede de proteção social validação dos instrumentos de pesquisa e dos procedimentos metodológicos da pesquisa

**Formação:** Graduada em Ciências Sociais, mestre e doutora em Ciência Política.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG  
CEP: 31270-901 – Belo Horizonte - MG

**Campo de especialização profissional:** Políticas Públicas, com ênfase em Estado de Bem-Estar Social e Políticas Sociais. Especialista em Métodos e Técnicas de Pesquisa.

**Experiência afeta ao projeto:** Experiência no MDS (Consultora PNUD e Unesco – 2007 a 2009) e IPEA (2006-2009): Coordenação da reformulação do Novo Formulário do CadÚnico. Elaboração do plano tabular do Cadastro Único. Participação na assessoria e cooperação técnica do MDS com governo de Gana. Mapeamento do público atual e potencial do Programa Agente Jovem, do BPC e Previdência Rural, Cisternas, Assentamentos Rurais e PRONAF. Docente no Programa nacional de capacitação para o SUAS (CapacitaSuas). Coordenação de Grupos de Pesquisa internacionais no âmbito da ALACIP e da IPSA.

#### **4- Prof. Eduardo Moreira da Silva - Professor Pesquisador (P2)**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6330511204692842>

**Atividades a serem desenvolvidas:** Apoio às relações institucionais com entidades e parceiros envolvidos no projeto; elaboração dos questionários da Análise de Redes, pré-teste dos questionários, treinamento dos entrevistadores, análise dos dados e produção de relatórios de validação dos instrumentos de pesquisa e dos procedimentos metodológicos da pesquisa.

**Formação:** Graduado em Psicologia e Ciências Sociais, mestre, doutor e pós-doutor em Ciência Política.

**Campo de especialização profissional:** Análise de redes sociais, políticas públicas e democracia participativa, como ênfase, na área da criança e do adolescente e assistência social.

**Experiência afeta ao projeto:** Professor dos seguintes cursos: a) CAPACITASUAS, destinado à formação de gestores e técnicos da assistência social; b) Especialização na Política de Assistência Social (Escola Satélite/Faculdade Pitágoras). Autor de materiais pedagógicos destinados aos técnicos da assistência social (MDS/SGPR). Co-coordenador da

